

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (Cohab Minas) - CNPJ 17.161.837/0001-15
Relatório da Administração 2017

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (Cohab Minas), por intermédio de seu Conselho de Administração, Conselho Fiscal e de sua Diretoria Executiva, tem a satisfação de apresentar aos Srs. Acionistas as Demonstrações Financeiras consolidadas do exercício encerrado em 31/12/2017, elaboradas em conformidade com as disposições legais e estatutárias. A Cohab Minas tem como objetivo principal, viabilizar o acesso a unidades habitacionais de interesse social para a população com renda mensal de 1 (um) a 3 (três) salários mínimos, por meio da captação e gestão de recursos financeiros diretamente ou em parceria com outros agentes financeiros, bem como da parceria com Prefeituras municipais e concessionários de serviços públicos, planejando e executando programas de habitação de interesse social. **1 - Programas Habitacionais:** **1) Unidades Entregues - Programa Lares Habitação Popular - PLHP/PMCMV:** A Cohab Minas como gestora e agente financeiro do Fundo Estadual de Habitação (FEH), procura oportunidades de captação de recursos para habitações de interesse social junto a instituições oficiais do Governo Federal e contrapartida do Governo Estadual, por meio do FEH. Pelo Programa Lares Habitação Popular (PLHP), com recursos do FEH e do OGU (Orçamento Geral da União), foram entregues 206 unidades habitacionais em 6 municípios, cuja construção foi concluída em exercícios anteriores. **2) Nível de Satisfação dos Beneficiários:** Para atender as diretrizes do processo de monitoramento e avaliação do projeto de construção de habitação de interesse social, contido no planejamento do Estado, a Cohab Minas, implementou em 2012, o indicador de avaliação do nível de satisfação dos beneficiários do programa PLHP/PMCMV, com as unidades entregues. Para isso, foi desenvolvida metodologia e aplicada pesquisa de satisfação junto aos beneficiários das casas entregues pelo Programa. O objetivo é obter o retorno do contentamento ou das queixas dos mutuários com relação às moradias entregues. A pesquisa leva em conta itens como localização do conjunto, tamanho do lote, qualidade da construção e valor da prestação. Em 2017, a média de satisfação dos entrevistados atingiu o patamar de 89,37%, considerado bom em relação à meta pretendida de 95,00%. **3) Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FGTS:** Considerando a falta de um programa para viabilizar a produção de unidades habitacionais na esfera Federal e falta de recursos do Fundo Estadual de Habitação para atuação da Cohab's diretamente como agente financeiro, a Cohab Minas em 2017 concentrou seus esforços na obtenção de recursos do FGTS, programa Minha Casa Minha Vida, atuando como agente promotor. O público alvo é, prioritariamente, de renda familiar de até R\$ 2.600,00. O agente financeiro é a Caixa Econômica Federal, e cabe à Cohab Minas a atribuição de visitador e aprovar as áreas, além de levantar a demanda, elaborar os projetos, licitar, contratar e acompanhar as obras, iniciar a comercialização e entregar as unidades aos mutuários. As receitas da Companhia são constituídas de 4% sobre o valor dos financiamentos concedidos, 2% para a legalização do empreendimento e até 1,5% sobre o valor das edificações para projetos. Em 2017, tivemos 225 protocolos de intenção assinados com as Prefeituras Municipais, 316 terrenos vistoriados, 106 terrenos aprovados, 189 terrenos pré-aprovados e 21 terrenos reprovados. Foram concluídos além dos 37 projetos com 2.072 unidades habitacionais de 2016, mais 34 projetos com 1.920 unidades habitacionais e estão pré-aprovados pela Caixa Econômica Federal, 24 projetos com 1.907 unidades habitacionais em 23 municípios mineiros, com investimento do FGTS de R\$ 182 milhões; estão em estudo, 53 projetos em 36 municípios, correspondentes a 2.956 unidades habitacionais, com investimento aproximado de R\$282 milhões. Além dos projetos acima, estão em estudo 6 projetos, correspondentes a 2.332 unidades habitacionais em terrenos de propriedade da Cohab Minas, cujos valores correspondentes serão liberados para a Companhia, quando da assinatura dos contratos de financiamento com os mutuários nos municípios de Conselheiro Lafaiete, Divinópolis, Lavras, Nova Lima (licitação em andamento), Santa Luzia (licitação já realizada) e Uberaba. Além dos valores relativos ao terreno, a Cohab Minas terá receitas pela atuação como agente Promotor nos empreendimentos localizados nos municípios de Divinópolis e Uberaba. Está prevista a receita de venda de terrenos em Santa Luzia e Passos, no montante de R\$14,22 milhões a partir de setembro/18 e início da obra de Piumhi em maio/18; **4) Outros Imóveis para Fins Habitacionais:** Está em fase de regularização de um patrimônio da Cohab o terreno denominado Fazenda Boa Esperança, no município de Santa Luzia, que também será destinado para fins habitacionais. **5) Implantação de Programa de Eficiência Energética:** A Cohab Minas mantém convênio com a CEMIG/ANEEL para implantação de sistema de aquecimento solar de água para habitações de interesse social. O sistema reduz o consumo de energia elétrica em até 50%. Em 2017 foram instaladas 4.364 equipamentos dos 8.400 previstos no contrato assinado com a CEMIG em 2016 no Programa Energia Cidadã. Tal contrato prevê a instalação desses equipamentos em unidades habitacionais produzidas pela Cohab Minas nos anos de 2017 e 2018. **6) Instalação de Módulos Sanitários Residenciais:** Este projeto faz parte de Convênio celebrado, em 29/01/2014, entre a Minas Gerais Participações S/A - MGI e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab Minas, com a intervenção do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - SECIR, tendo como objetivo viabilizar recursos para a implantação de programas de melhorias, na área de saneamento básico, em municípios carentes do Estado. Pelo convênio foi contratada a construção de 5.939

módulos sanitários residenciais em 99 municípios selecionados. Desde total, foram construídos em 2017, um total de 410 módulos sanitários. **II - Outras Realizações:** **1) Trabalho Social:** Desde 2012 a equipe social da Cohab Minas supervisiona a execução do Trabalho Social em 185 municípios mineiros que receberam subsídio para construção de moradias pelo FEH/PLHP/PMCMV2. Em 2017, permaneceram em acompanhamento 5 municípios abrangendo um total de 191 famílias. Em 2016 foi implantado Estudo de Viabilidade Social para novos empreendimentos, trata-se de um documento que tem como objetivo promover uma análise que relaciona a demanda apresentada pelos municípios, a partir da realização da pesquisa de demanda habitacional, o déficit habitacional e a renda per capita apurada pela Fundação João Pinheiro. Esse estudo, preliminar, antecede a implantação de um empreendimento e visa identificar possíveis riscos à sua implantação, subsidiando a tomada de decisão da diretoria da Companhia. Em 2017 foram feitas análises de viabilidade social em 198 municípios do Estado de Minas Gerais. Ainda em 2017 foi realizado o treinamento e concluído o cadastro de interessados para aquisição de moradias em 7 municípios do Estado de Minas Gerais. **2) Regularização Fundiária:** A regularização é considerada concluída quando cumprida as três principais fases do processo: registro do loteamento, doação dos lotes e averbação da construção. Em 2017 foram regularizados 04 (quatro) conjuntos habitacionais, nos municípios de Santa Luzia, Veríssimo e Virgem da Lapa, totalizando 111 (cento e onze) unidades do Programa Minha Casa Minha Vida II - PMCMV II e Mutirão. Estão em fase de regularização 12 empreendimentos compostos de 548 unidades dos Programas Minha Casa Minha Vida I e II, Programa Lares Habitação Popular - PLHP e Mutirão, nos municípios de Altelos, Bocaiuva, Guarda Mor, Nova Era, Olímpio Noronha, Piumhi, São José do Jacuri, Senhora de Oliveira, Santa Luzia e Belo Horizonte. Em novembro de 2017 a Companhia realizou um seminário nacional sobre a nova legislação federal que trata da regularização fundiária urbana e rural. O evento reuniu na Cidade Administrativa, em Belo Horizonte, mais de 200 prefeitos, órgãos do Estado e entidades da sociedade civil ligadas ao tema e teve como objetivo esclarecer as atribuições da Lei nº 13.465/2017, sancionada em 11 de julho/2017. Tal ação contribuiu para estreitar o relacionamento com as prefeituras participantes bem como esclarecer dúvidas concernentes. **3) Regularização da Ocupação do Glória:** A Cohab Minas assumiu em 2017 o processo de regularização fundiária do terreno onde está instalado o Bairro Elísio Prietto, popularmente conhecido como "Ocupação do Glória", às margens da BR-050, em Uberlândia. O terreno, originalmente pertencente à União, seria destinado a um novo campus da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Entretanto, em 2012, a área foi ocupada por uma população de baixa renda e hoje apresenta cerca de 18.000 moradores e aproximadamente 2.500 famílias. Atualmente, verifica-se uma ocupação informal consolidada com famílias em situação de vulnerabilidade de toda ordem, pois a área não dispõe de infraestrutura urbana essencial (pavimentação, sistema de drenagem, rede de abastecimento de água, rede de coleta de esgoto, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública), nem possui equipamentos e serviços públicos (escola/crche, unidade de saúde, posto policial, transporte, limpeza urbana e coleta de lixo, etc.). Diante dessa realidade, o Estado de Minas Gerais, através da COHAB-MINAS, com o objetivo de intermediar a resolução dos problemas existentes na área firmou em 14/12/2017, o Termo de Compromisso (TC), com o objetivo de se executar a Regularização Fundiária do núcleo urbano informal consolidado na área do triângulo do Glória, em Uberlândia, MG, com previsão de conclusão dos trabalhos em 5 (cinco) anos, a partir da data de celebração. **4) Subsídio Temporário:** Em 26/07/2017, Cohab Minas e Prefeitura Municipal de Contagem firmaram um convênio com o objetivo de oportunizar temporariamente acesso a moradia digna às 432 famílias das ocupações William Rosa e Mariária, que se encontravam em situação habitacional de vulnerabilidade temporária ou de emergência. Além da situação de vulnerabilidade, tais famílias ocupavam as áreas objeto das ações de Reintegração de Posse nº 0714789-29.2013.8.1.3.0079 de autoria do Ceasa Minas e nº 5002038-24.2017.8.1.13.0079 de autoria do Município de Contagem. Desta forma, foi realizado um Termo de Acordo Extrajudicial assinado pelo Estado de Minas Gerais, Cohab Minas, Município de Contagem e os representantes das ocupações que objetivou a desocupação voluntária e pacífica do terreno. Além disso, o termo definiu ações de amparo às famílias que não contam com outra moradia, de forma que foi concedido até dez/2018, benefício financeiro mensal não reembolsável a estas famílias. A participação financeira é dividida de forma igualitária pelo Fundo Estadual de Habitação - FEH e a Prefeitura de Contagem, sendo a Cohab Minas, na qualidade de gestor do FEH, o agente executor do processo de concessão do benefício. **5) Programa Cohab Mais Perto - Prefeito Amigo:** Criado em março de 2017, o Programa "Cohab Mais Perto - Prefeito Amigo" tem como objetivo levar o melhor atendimento aos seus mutuários por meio de parcerias com as prefeituras municipais. Esse programa, permanente de parceria, favorece o acompanhamento das situações de inadimplência, regularização fundiária, emissão de escrituras e outros temas de interesse do mutuário e da companhia, oferecendo informações e capacitando técnicos municipais para receber, tratar e encaminhar demandas dos mutuários e dos conjuntos habitacionais para a Cohab Minas. Ao assinar o termo de parceria do programa com a companhia, o prefeito recebe o Certificado de

Prefeito Amigo da Cohab, que é um reconhecimento à sua contribuição significativa para o desenvolvimento habitacional e social do seu município e região. Desde a criação do programa até o momento, 208 municípios mineiros já aderiram ao Programa. Vale ressaltar que após assinatura do convênio de parceria, uma equipe técnica da Cohab Minas realiza um treinamento, com o servidor público municipal designado pela prefeitura conveniada, para capacitar e fornecer informações sobre as ações que a Companhia desenvolve em auxílio aos mutuários. **6) Administração e Recuperação de Créditos da Carteira Imobiliária:** A Cohab Minas administra a carteira própria de financiamento, composta pelo estoque de contratos financiados com recursos próprios e/ou do FGTS, firmados em período anterior a 2005 e que ainda se encontram em cobrança, além da carteira de Financiamento Habitacional do Fundo Estadual de Habitação - FEH, compreendendo os contratos firmados com os mutuários do Programa Lares Habitação Popular - PLHP, em parceria com o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e PSH (Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social) e com os do Programa Lares Gerais Segurança Pública - PLSP. Para recuperação dos créditos, a Cohab Minas conta com equipe de negociadores, e com um conjunto de Resoluções para negociação dos débitos existentes, e ainda, com campanhas de Recuperação de Créditos que são feitas periodicamente, além da participação efetiva, desde 2012, das Empresas Terceirizadas de cobrança. Através de ações diárias e estratégicas a Cohab Minas vem articulando e coordenando este conjunto de ferramentas de tal forma que, o impacto no futuro seja positivo, o que já vem ocorrendo como pode ser observado no Quadro Demonstrativo abaixo.



A Companhia conta também, com a atuação dos Escritórios Regionais (ER Governador Valadares, ER Itajubá, ER Uberlândia e ER Montes Claros), que integram esses esforços de cobrança, negociação e atuação nas Campanhas de Recuperação de Créditos em seus respectivos municípios de abrangência. Os atendimentos aos mutuários são realizados, pessoalmente, e também através de diversos canais (Site, telefone, e-mails, "COHAB ATENDE", terceirizada de cobrança, parcerias com a SEPLAG/UAJ's e com os Municípios por meio das Prefeituras/CRAS). No início de 2017 foi criado o "Programa Cohab Mais Perto" que permite levar o melhor atendimento aos mutuários por meio de parcerias com as Prefeituras Municipais. Através deste programa de parceria permanente, a Companhia oferece informações e treinamentos, capacitando técnicos municipais (nomeados pelos Prefeitos) para receber, tratar e encaminhar demandas dos mutuários dos Conjuntos Habitacionais. A partir de Agosto/2017, através de aprovação da Diretoria Executiva e Procuradoria Jurídica da Companhia, foi implementada a parceria com o TJMG o que viabilizou a realização de Mutirão Pré-Processual junto aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEIUS dos municípios do Estado. Este trabalho visa a designação de Audiências Conciliatórias com a presença do judiciário e dos interessados, onde se busca a regularização dos contratos, viabilização da entrega das Escrituras e negociação dos débitos em atraso dos Contratos de Financiamentos. Foram feitos 02 (dois) Mutirões Pré - Processuais no município de Santa Luzia/MG, onde foram trabalhados 960 Contratos dos quais foram efetivados 500 acordos com a arrecadação efetiva (pagamento a vista) no valor de R\$ 269.564,92 e com previsão de recuperação de créditos no valor total de R\$ 2.316.000,00. No período de 01/11/2017 a 28/12/2017 foi implementada a Campanha de recuperação de créditos com o slogan "Casa, Conquista da Família", direcionada aos Contratos inadimplentes, na qual foram enviadas correspondências com o valor total da dívida para 18.528 mutuários, onde houve a arrecadação efetiva (pagamento a vista) no valor de R\$ 966.365,09, sem considerar os valores negociados para recebimento futuro, via acordo. Analisando o quadro comparativo acima, observamos que houve uma sensível queda na arrecadação de 2017, resultado este devido à difícil situação econômica do país nos últimos anos, fato, este, que reflete diretamente na capacidade econômica do nosso público alvo (mutuário de baixa renda). Verifica-se, também, que no período de 2011 à 2017, a arrecadação se manteve na média, o que demonstra bom desempenho, visto que nos últimos anos não houveram incremento de novos contratos na carteira, sendo que os existentes vêm sendo finalizados por decorso de prazo. Por fim, vale destacar, além dos dados financeiros, um indicador positivo para averiguar o sucesso dessas campanhas, é que estes mutuários tiveram seus créditos restabelecidos após os contatos, retornando ao mercado consumidor. **7) Equilíbrio das Operações Ativas e Passivas:** Está em fase final de liquidação a carteira imobiliária da Cohab Mi-

nas com origem nas operações de empréstimo tomado junto ao extinto Banco Nacional da Habitação - BNH. Para que haja equilíbrio nas operações ativas e passivas da carteira, a companhia negocia os contratos de empréstimos pela Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 353, dando em garantia da operação, créditos do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS, correspondentes aos saldos devedores vencidos dos contratos liquidados. A negociação consiste em manter em carência os saldos devedores dos contratos de empréstimos até que o processo de novação da dívida do FCVS seja concluído e possa amortizar o saldo devedor destes contratos de empréstimos de forma integral. A dívida dos contratos de empréstimos em dezembro/2017 é de R\$633,81 milhões, composta de saldos devedores de 26 (vinte e seis) contratos na fase de amortização (4,30 milhões), e de 8 (oito) contratos em fase de carência (649,51 milhões) que somados à dívida da contribuição trimestral ao FCVS (36,7 milhões) totalizam R\$690,51 milhões. Os contratos em carência não geram prestação mensal e estão garantidos por créditos de FCVS que, quando novados, serão utilizados para amortizar a dívida integralmente. Ocorreu que, em março/2017 o Conselho Curador do FGTS - CCFGTS editou a Resolução nº 843 onde ficou revogada a Resolução CCFGTS nº 353 e, a partir de dez/2017, não seria possível a concessão de mais prorrogações de carência dos contratos de empréstimos e, por consequência, tornou exatível a dívida a partir de 2018, não obstante a COHAB ter uma carteira de FCVS, no montante de R\$708 milhões já homologadas. Considerando os reflexos negativos dessa medida do ponto de vista financeiro, além da possibilidade de ser procedido o arbitrário bloqueio de repasses da União ao Fundo de Participação Estadual - FPE (art. 159, inc. I e II da CR/88) e também de Créditos Tributários (Art. 155 e 157, inc. IV da CR/88) a COHAB requereu pedido de Tutela de Urgência em caráter antecedente, para fim de determinar a suspensão da exigibilidade da cobrança ou execução do débito existente perante a CAIXA/FGTS até o final julgamento deste processo, tendo sido este pedido acatado pela Justiça com a suspensão da cobrança. **8) Outorga de Escrituras:** Por meio da "Outorga de Escrituras" a Cohab Minas assegura ao proprietário a plena posse do imóvel adquirido por meio de financiamento. A escritura definitiva, além de garantir a posse do imóvel, significa exercício de cidadania e de segurança da família do adquirente. No ano de 2017 foram outorgadas 4.290 (quatro mil, duzentas e noventa) escrituras e todas as demandas dos mutuários foram atendidas. **9) Ações da Gerência de Tecnologia e Informação:** Foram desenvolvidos os seguintes sistemas em 2017: 1) controle de solicitações encaminhadas por agentes das prefeituras conveniadas ao Programa COHAB Mais Perto. O sistema possibilita controle automatizado de todos os chamados abertos, tempo de atendimento de acordo com workflow, relatórios e demais ações necessárias para gerenciamento dos atendimentos; 2) cadastro de candidatos a financiamentos habitacionais. O sistema funciona 100% na web e possibilita que usuários devidamente treinados e habilitados possam cadastrar os candidatos do seu município, gerando relatórios e consultas em tempo real, além da ficha cadastral individual; Outras realizações: 3) projeto de infraestrutura de rede de computadores capaz de permitir a conexão com os serviços da rede interna da Companhia, a fim de viabilizar a disponibilidade de todos os sistemas necessários para a realização dos mutirões de pré-processo em ambientes externos ao da Cohab Minas. 4) atualização de plataforma de Software de Gestão ERP a fim de suportar as novas demandas, além de promover a integração com os demais órgãos, como o Tribunal de Contas do Estado. **10) Resultado do Exercício:** A demonstração do Resultado do Exercício - DRE de 2017 da Companhia apresentou um resultado bruto das atividades operacionais negativo acentuando ainda mais depois de deduzidas as despesas gerais e administrativas. O resultado negativo se deve, principalmente, à queda acentuada das suas receitas em decorrência da falta de investimento em Habitação, que garantia à Cohab Minas, na condição de agente financeiro do FEH, a remuneração de 6% sobre o valor das obras, bem como a não viabilização, neste exercício, dos empreendimentos habitacionais, objeto da parceria junto à CAIXA, com recursos do FGTS, mesmo sendo com baixa remuneração à Companhia. Por outro lado, como compensação, foi viabilizado, junto ao Governo de Minas, a transferência de R\$7,59 milhões, decorrentes da transferência de ativos do patrimônio da Cohab Minas para o FEH, na forma prevista na Lei 19.091 de 30/07/2010, o que compensou em parte a redução das receitas auferidas em 2017, mas não foi suficiente para evitar o resultado do exercício. **III - Mensagem da Administração:** O Conselho de Administração, Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais agradecem o apoio de todos aqueles que contribuíram para a viabilização de seus objetivos de garantir o acesso à moradia. A Companhia intensificou e aprimorou os processos de elaboração de projetos, de acordo com as exigências da CAIXA e com a experiência adquirida pela Cohab Minas ao longo dos anos, acreditamos que em 2018 serão iniciadas a construção de, no mínimo, 1853 unidades, relativos a 18 empreendimentos, fruto desta parceria COHAB/CAIXA, com recursos do FGTS. Outras atividades que merecem destaque foram a entrega de escrituras aos mutuários, que garante a posse do imóvel adquirido por meio de financiamento, e o permanente trabalho da Companhia em viabilizar a regularização fundiária de áreas e ocupações, o que garantirá aos moradores mais dignidade e o direito à propriedade de seus imóveis. Belo Horizonte, 05/04/2018

BALANÇO PATRIMONIAL FIMDO EM 31/12/2017 E 2016 - em R\$ (mil)		
	2017	2016
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	10.808	15.207
Prestamistas a receber - Contratos ativos	7.891	8.518
Indenização a receber (sinistros)	12	133
Seguro do SHF a receber	218	463
Outros valores realizáveis a curto prazo	871	1.730
	19.800	26.051
Não Circulante		
Realizável a longo prazo		
Prestamistas a receber - Contratos ativos	27.445	30.699
Contratos encerrados em fase de depuração para fins de homologação - junto à CEF (FCVS), líquido de provisão para perdas	78.809	88.523
Terrenos a comercializar	45.352	45.353
Bens imóveis a comercializar	5.627	6.347
Depósitos judiciais	484	484
	157.717	171.406
Imobilizado	83	178
Intangível	20	22
	157.820	171.606
Total do Ativo	177.620	197.657

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - em R\$ (mil)		
	Capital social integralizado	
Saldos em 31/12/2015	47.038	
Adiantamento para futuro aumento de capital	2.696	15.696
Prejuízo líquido do exercício	- 2.419	- (15.623)
Saldos em 31/12/2016	47.038	15.696
Aumento de capital com adiantamento recebido em 2016	5.115	(5.115)
Adiantamento para futuro aumento de capital	3.833	-
Prejuízo líquido do exercício	-	- (52.434)
Saldos em 31/12/2017	52.153	15.696

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - em R\$ (mil)
1. Contexto Operacional: Os objetivos da Cohab Minas - A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais ("Cohab Minas" ou "Companhia") é uma sociedade de economia mista, que tem como objetivo principal a execução, por si ou através do Fundo Estadual de Habitação - FEH, do Plano de Habitação do Governo do Estado de Minas Gerais para atender, preferencialmente, famílias de baixa renda, abrangendo principalmente o planejamento e execução de programas de produção de unidades habitacionais, loteamentos e concessão de financiamentos para aquisição de casa própria. A Cohab Minas atua como extensão das atividades do Governo do Estado de Minas Gerais, no contexto de sua política habitacional. Neste sentido, o Estado de Minas Gerais detém 99,99% do seu capital social e assegura a continuidade normal de suas operações, seja através de garantia direta das operações e negociações realizadas ou a serem realizadas com terceiros, seja através do aporte de recursos sob a forma de capital ou de empréstimos, ou de outra forma, para assegurar a continuidade das operações da Cohab Minas, em consonância com a política habitacional do Governo do Estado. A construção de novas unidades habitacionais é feita pelo FEH, e a Cohab Minas atua como agente financeiro e gestor do FEH, sendo remunerada pelos serviços prestados. **a) As operações efetuadas ao longo dos anos:** Ao longo dos anos, a Cohab Minas concedeu financiamentos aos mutuários com prazo de quitação em geral de vinte e cinco anos, a uma taxa de juros incentivada pelo Governo Federal (Nota Explicativa nº 4), acrescida da comissão de repasse e taxa de prestação de serviços, tendo sido utilizadas as linhas de financiamentos concedidas substancialmente através do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), além de recursos do Governo do Estado de Minas Gerais. Estes contratos começaram a ter o seu termo final de vencimento de forma relevante a partir de 2007, tendo como prazo final praticamente em 2018 e 2019. No momento, estes contratos se referem a (i) financiamentos com parcelas a receber vencidas ou a vencer de Prestamistas mais (ii) os financiamentos quitados com valores residuais a serem recebidos do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) que se encontram nas seguintes fases: (a) contratos homologados pela CEF; (b) Contratos já homologados pela CEF tendo esta decidido fazer uma nova revisão; (c) contratos habilitados em fase de homologação; e (d) contratos apresentados anteriormente pela Cohab Minas à CEF e que foram negados e que se encontram em fase de análise ou reanálise pela Cohab Minas para fins de novo envio ou não para homologação pela CEF. **b) A estruturação do Sistema Financeiro Habitacional do País e os efeitos na COHAB-MINAS:** Em face da característica dos clientes da Cohab Minas, ou seja, mutuários de baixa renda e prestações de pequenos va-

Passivo e Patrimônio Líquido Circulante			
	2017	2016	
Indenizações a pagar	24	467	
Fundação LIBERTAS - Saldamento do plano	484	448	
Empréstimos habitacionais	4.086	4.112	
Obrigações com convênios	10.308	13.721	
Obrigações com terceiros	12.622	9.710	
Obrigações tributárias, trabalhistas e encargos fornecedores	6.597	1.532	
	42.921	34.715	
Não Circulante			
Empréstimos habitacionais	29.024	18.946	
FCVS a recolher	36.762	34.080	
Provisão sobre IR e CS sobre reavaliação	12.842	12.842	
Valores a pagar - FEH	61.249	52.655	
Provisão para contingências cíveis, trabalhistas e outras	9.827	10.382	
Fundação LIBERTAS - Saldamento do plano	1.010	1.466	
Pis e Cofins diferidos	4.535	4.535	
Outros passivos não circulantes	130	116	
	155.379	135.022	
Total do Passivo	198.300	169.737	
Patrimônio Líquido Capital social			
Capital autorizado	230.000	230.000	
Capital a realizar	(177.847)	(182.962)	
Capital integralizado	52.153	47.038	
Adiantamento para futuro aumento de capital	3.833	5.115	
Ajuste de avaliação patrimonial	15.696	15.696	
Prejuízos acumulados	(92.362)	(39.929)	
Total do Patrimônio Líquido	(20.680)	27.920	
Total do Passivo mais Patrimônio Líquido	177.620	197.657	

lores, esta tem um crescente desequilíbrio patrimonial e financeiro entre os seus ativos e passivos, que resultam basicamente de situações estruturais ocorridas no Sistema Financeiro de Habitação (SFH) ao longo das últimas décadas e de custos operacionais elevados, superiores à soma da receita gerada com os valores recebidos de prestamistas e a receita de administração de 4novas unidades ou de administração da gestão dos valores a receber dos prestamistas do FEH. Outro aspecto importante que contribui para que este fluxo negativo seja cada vez mais crescente decorre do alto nível de atraso dos mutuários, que não tem capacidade suficiente de pagamento dos financiamentos ativos, seja do principal, seja dos encargos. Adicionalmente, a Cohab Minas tem contratos quitados com um saldo residual a receber do FCVS. Compõem este valor contratos habilitados e homologados pela CEF para crédito da COHAB junto ao SFH e que são apresentados como redução do valor a pagar do passivo que é oriundo dos financiamentos para o SFH. Ainda para estes valores a receber, a Cohab Minas constituiu provisão para uma perda estimada nas habilitações a serem efetuadas junto à CEF. As provisões para perdas efetuadas para os valores a receber de Prestamistas e em relação aos contratos encerrados e em fase de depuração para fins de homologação pela CEF são estimadas e ajustadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao recebimento desses ativos. O percentual de perda relativos a essas provisões é revisado anualmente por ocasião do encerramento das demonstrações financeiras. **c) Operações futuras:** O Governo do Estado de Minas Gerais criou o FEH para gerir o Programa de Habitação do Estado de Minas Gerais, incluindo a construção de novas habitações. O ato de criação do FEH, da Cohab Minas foi atribuída a responsabilidade de gestora do FEH, seja no tocante a novas construções seja como administradora para os valores recebíveis. Como remuneração desses serviços, a Cohab Minas recebe uma remuneração de 6% sobre os valores desembolsados pelo FEH, mais uma taxa de administração de crédito para cada parcela de financiamento efetivamente recebida pela Cohab Minas e mais uma parcela de custo variável para remunerar a eficiência da arrecadação calculada consoante fórmula definida no Decreto 44.168/2005, editado pelo Governador do Estado. **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As Demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil substancialmente na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e nos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. O registro das operações segue também as instruções contidas no Manual da Companhia de Habitação Popular e normas específicas da Caixa Econômica Federal. As

Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31/12/2017 e 2016 - em R\$ (mil)		
	2017	2016
Receitas das Atividades Operacionais		
Resultado da alienação de imóveis	259	179
Receita de administração do programa do FEH	10.561	10.364
Receita de juros, correção monetárias e outros encargos	2.148	43.166
Receita de multas e encargos moratórios	1.942	-
Receita na gestão do crédito	384	429
Receitas de aplicações financeiras	43	47
Receitas com recuperação de depósitos judiciais	-	454
Outras receitas	924	186
	16.261	54.825
Despesas das Atividades Operacionais		
Despesas de juros e correção monetária	(27.245)	(31.757)
Contribuição para o FCVS	(155)	(293)
Subsídio COHAB	(136)	(165)
Outras despesas	(824)	(789)
	(28.360)	(33.004)
Resultado Bruto das Atividades Operacionais	(12.099)	21.821
Despesas Gerais e Administrativas		
Com pessoal	(27.655)	(25.757)
Remuneração da diretoria e dos conselhos	(1.116)	(1.011)
Serviços de terceiros	(11.560)	(10.752)
Reversão / (Provisão) para contingências		
	(40.331)	(37.520)
Lucro/(Prejuízo) Operacional	(52.430)	(15.699)
Resultado Não Operacional	(4)	76
(Prejuízo) Líquido do Exercício	(52.434)	(15.623)

Demonstrações financeiras foram preparadas utilizando-se o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos, tais como instrumentos financeiros, que são mensurados pelo valor justo. A Companhia não possui outros resultados abrangentes e, portanto, não apresentou a Demonstração de resultados abrangentes. Desta forma, o resultado do exercício é igual ao resultado abrangente total. **(a) Estimativas contábeis:** A preparação das Demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativas e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores das receitas, custos e despesas. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e se baseiam na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativa de eventos futuros considerada razoável para as circunstâncias, principalmente com relação a provisão para perdas na realização de FCVS, e para os valores a receber de Prestamistas e registrados no Ativo Circulante e não circulante, provisões tributárias, cíveis, trabalhistas e outras judiciais, e outros recebíveis e obrigações. Como o julgamento da Administração envolve a determinação de estimativas relacionadas à probabilidade de eventos futuros, os valores reais de realização ou liquidação dos ativos e passivos subjacentes podem divergir dessas estimativas. **(b) Base de mensuração:** As Demonstrações financeiras foram preparadas utilizando-se o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos, tais como instrumentos financeiros e recebíveis, que são mensurados pelo valor justo. **(c) Moeda funcional e moeda de apresentação:** A moeda do ambiente econômico principal no qual a Cohab Minas opera, utilizada na preparação das Demonstrações financeiras, é o Real (R\$). Todas as informações financeiras foram apresentadas com valores expressos em Reais. **3. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Representam os saldos em depósitos bancários à vista e aplicações financeiras, estas acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor de mercado. A maior parte dos valores de Equivalentes de Caixa (R\$10,3 milhões) é restrita a convênios assinados com a MGI, DER, PSH Prefeitura de Itacarambi e Programa Auxílio Habitacional. As aplicações financeiras se referem substancialmente a valores mantidos em fundos de investimento. **4. Contratos relativos a prestamistas a receber e contratos encerrados e homologados ou em fase de depuração para fins de homologação pela CEF (FCVS):** a) Prestamistas a receber - Contratos ativos:

	2017	2016
A curto prazo	48.205	49.028
A longo prazo	27.445	30.699
Total	75.650	79.727
Menos: Provisão para perdas	(40.314)	(40.510)
Valor total, líquido	35.336	39.217
Segregados em:		
Curto prazo	7.891	8.518
Longo prazo	27.445	30.699
Valor total, líquido	35.336	39.217

Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios findos em 31/12/2017 e 2016 - em R\$ (mil)		
	2017	2016
1) Atividades Operacionais:		
Prejuízo líquido do exercício	(52.434)	(15.623)
Despesas (Receitas) que não afetam o fluxo de caixa:		
Depreciação e amortização	100	134
Juros, encargos contratos ativos e variações monetárias ativas	(4.090)	(43.877)
Juros, encargos contratos passivos e variações monetárias passivas	27.245	34.533
Ajuste na provisão para contas a receber de mutuários e FCVS		

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (Cohab Minas) - CNPJ 17.161.837/0001-15 - Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - em R\$(mil)

liquidadas por decorrer do prazo contratual, mas que tinham ainda saldos residuais a receber do FCVS (doravante denominados "Contratos FCVS"). Estes contratos foram submetidos à CEF e foram aprovados para fins de pagamento pelo FCVS à Cohab Minas. **• Contratos homologados em fase de revisão final:** Referem-se a contratos FCVS que tinham sido homologados pela CEF anteriormente, mas que foram reavaliados pela mesma e foram identificadas pendências a serem resolvidas pela Cohab Minas para fins de nova representação para homologação. **• Contratos habilitados em fase de homologação:** Referem-se a contratos, cuja documentação já foi preparada pela Cohab Minas e enviada à CEF para fins de exame para fins de homologação. **• Contratos a serem habilitados:** Referem-se a contratos FCVS, em fase de preparação de documentação pela Cohab Minas, para fins de apresentação à CEF para fins de homologação. **• Contratos apresentados para habilitação em fase de reexame de documentação:** São contratos que já foram enviados à CEF para fins de habilitação, mas que tiveram a sua homologação negada. Estes contratos necessitam ser reexaminados na sua íntegra pela Cohab Minas para nova apresentação à CEF. Os contratos homologados referem-se aos valores aprovados pela CEF para fins de recebimento do FCVS e estão demonstrados como dedução do passivo de financiamentos a pagar ao Banco do Brasil. Todos os contratos estão registrados pelo valor residual existente após o término do contrato, e a receber do FCVS, incluindo juros e a correção monetária até 31 de dezembro de cada ano, com base na variação da UPB. No momento, ainda pendem de normalização pelo Governo Federal sobre o ressarcimento à Cohab Minas do valor a receber do FCVS, relativamente ao valor residual de cada contrato. Todavia, a Companhia considerou a compensação com financiamentos a pagar por se tratar de assunto da mesma natureza. Esses ativos estão deduzidos da provisão estimada para perdas que é ajustada anualmente a débito ou a crédito do resultado do exercício, com base na melhor expectativa de perdas estimada pela Administração. Essa provisão foi calculada considerando a fase de cada tipo de contrato. **c) Efeitos de ativos e passivos do Sistema Financeiro Habitacional:** A situação entre os Ativos e Passivos decorrentes do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) apresenta a seguinte posição:

	2017	2016
Banco do Brasil S/A	653.812	634.676
Caixa Econômica Federal	4	7
Total do passivo	653.812	634.676
Menos: FCVS a deduzir	(620.702)	(611.618)
Total	33.110	23.058

5. Indenizações a Receber - Sinistros: Valores de indenizações a receber de seguradoras decorrentes dos Sinistros ocorridos com os mutuários. **6. Seguros do SFH a Receber:** Valores a receber de seguros do Sistema Financeiro de Habitação pagos pela Cohab Minas. **7. Terrenos e Bens Imóveis a Comercializar:** Os terrenos são representados por: **•** Quatro terrenos avaliados em 2009 ao valor de mercado. **•** Áreas remanescentes de conjuntos habitacionais, cujo valor já foi incluído, total ou parcialmente, no valor de custo dos conjuntos habitacionais construídos em anos anteriores e que se encontram registrados na contabilidade por valores irrisórios. **•** Terrenos recebidos do Estado de Minas Gerais em 2004 em dação de pagamento dos valores devidos pelo acionista maioritário à Cohab Minas, registrados pelo saldo da dívida à época por R\$ 4,1 milhões. **•** Outros terrenos de propriedade da Companhia adquiridos em anos anteriores; **•** Pelo montante dos imóveis construídos (casas, apartamentos etc.) que foram retornados à Companhia em 31/12/2015 - R\$ 7,3 milhões. A Companhia provisionou Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucro Líquido, no valor de R\$ 12,8 milhões, para fazer face aos tributos sobre a mais valia dos terrenos avaliados. A Cohab recebeu em novembro de 2016, através da Escritura Pública de Reversão de Doação, o terreno rural constituído por uma gleba de terreno com área de 1.480.496 m², situada no lugar denominado "Fazenda da Mata", neste município de Ribeirão das Neves. O valor do terreno conforme a escritura é de R\$ 34.567 mil. Existe a expectativa de que este terreno seja utilizado para construção de novos conjuntos habitacionais ou alienação/venda. **8. Indenizações a Pagar:** A Companhia possui indenizações a pagar aos sucessores de mutuários decorrentes de morte ou invalidez

permanente ou sinistros por danos físicos. **9. Obrigações Por Convênios** a) A Cohab Minas é parte de um convênio firmado com a MGI - Minas Gerais Participações S/A., com a intervenção do Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEDRU (Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional Política Urbana e Gestão Metropolitana) para a construção de Módulos Sanitários para as casas do Convênio. A Companhia administra o convênio tendo em vista a sua expertise na área de construção, não havendo qualquer receita financeira para a sua remuneração. **10. Obrigações com Terceiros:** Referem-se a valores a pagar ao Condomínio da Cidade Administrativa. **11. Obrigações Tributárias, Trabalhistas e Encargos:** Neste ano a Companhia teve aumento significativo em suas obrigações em decorrência do atraso no recolhimento do Imposto de renda retido sobre folha de pagamento bem como do INSS. Os valores deste último foram objeto de parcelamento e medidas estão sendo tomadas no mesmo sentido para as obrigações com o Imposto de Renda.

	2017	2016
Salários a pagar	2	727
Férias a Pagar	63	74
Provisão Férias	2.641	2.513
Imp. de Renda Retido s/ Folha de Pagto	1.756	392
INSS e Contribuições Correlatas	3.845	697
FGTS a recolher	188	230
Outros valores a recolher	305	92
Total	8.800	4.725

12. FCVS a Recolher: A Companhia mantém provisão referente ao FCVS tridimensional decorrente de obrigação, de vez que optou pela novação da dívida conforme Lei 10.150/2000. O saldo está sendo corrigido normalmente de acordo com o regime contábil de competência de exercícios e pendente de acerto entre a CEF e a Companhia, a ser feito no conjunto com outros valores a receber e a pagar. **13. Valores a Pagar - FEH:** O saldo decorre de transferências de direitos creditórios pertencentes ao seu patrimônio (Lotes e terrenos) para o Fundo Estadual de Habitação - FEH para dar o suporte financeiro à Companhia para a continuidade de suas operações. **14. Provisão para Contingências Cíveis, Trabalhistas e Outras:** As provisões foram reconhecidas pela Companhia porque existe a expectativa de uma obrigação como resultado de um evento passado, é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. Neste sentido, a Companhia tem constituído provisões para os valores das contingências de ações judiciais de que faz parte, e segundo a sua melhor estimativa, no caso em que desfechos são considerados prováveis. Todavia, no caso em que os desfechos são de perdas possíveis, os assuntos são objeto de divulgação nas notas explicativas segundo as normas contábeis. Nenhuma referência é necessária fazer em relação às ações com previsão de perdas remotas, em virtude de tais contingências não atenderem aos critérios requeridos pela NBC T 19.7. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, (Resolução CFC 1.180/2009). **a)** As contingências cíveis tratam de diversas ações judiciais cíveis que se referem substancialmente a ações por danos morais, usucapião, e indenizações, bem como ações tributárias relativamente a IPTU de imóveis comercializados ou a comercializar. **b)** As contingências trabalhistas referem-se substancialmente a processos movidos contra a Companhia, cujo desfecho na avaliação dos assessores jurídicos é considerado provável. **c) PIS e COFINS Diferidos:** 15. A Companhia provisionou PIS e COFINS diferidos sobre variações monetárias e rendimentos/encargos financeiros, calculados nos termos da legislação vigente. O registro contábil da provisão foi feito pelo regime contábil de competência de exercícios, apesar de o recebimento / pagamento ocorrer somente em exercícios futuros. **16. Ajuste a Valor Presente de Ativos e Passivos:** A Companhia não pratica transações significativas de vendas a prazo com valores pré-fixados. Todos os valores ativos e passivos são ajustados por rendimentos ou encargos e, assim, mensurados nas datas dos balanços por valores próximos aos respectivos valores presentes, segundo avaliação da Administração. **17. Patrimônio Líquido: a) Adiantamentos para futuro aumento de capital:** Referem-se a aportes feitos pelo Governo, em caráter irrevogável, para pagamento dos contratos de financiamento com a Caixa Econômica Federal. **b) Ajuste de avaliação patrimonial:** Decorre da atualização feita em 2009, de parte dos Terrenos a Comercializar. Este valor foi acrescido no Patrimônio líquido, líquido dos valores dos tributos incidentes relativos a imposto de renda e contribuição social sobre lucro. Este valor será transferido para Lucros acumulados por ocasião das vendas dos terrenos reavaliados. **18. Partes Relacionadas - Acio-**

nistas: Toda a política operacional da Cohab Minas é conduzida no contexto das atividades do Governo do Estado de Minas Gerais, que tem a Companhia como uma extensão de suas atividades na área habitacional. Neste sentido, a Cohab Minas conduz uma atividade social sem os objetivos específicos de obter lucros. Ainda, neste contexto, o Estado de Minas Gerais transferiu da Companhia para o FEH a responsabilidade pela construção de novas moradias habitacionais, passando para a Cohab Minas a atividade de gestão das construções e de agente financeiro do FEH (atualmente, um órgão da SEDRU), pelo qual é remunerada mediante condições estabelecidas na legislação regulatória sobre o FEH. **19. Apuração do Resultado:** O resultado da Companhia é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios. Dessa forma, as receitas, os custos e despesas incluem os ajustes de ativos a valor de mercado ou de realização, inclusive uma estimativa de provisão para fazer face às perdas prováveis na realização de contas a receber de mutuários (Prestamistas a receber - Contratos ativos) e para Contratos encerrados em diversas fases de preparação para homologação, homologados e em fase de revisão pela CEF e pela Cohab Minas para fins de homologação. **20. Prejuízos Fiscais e Base Negativa de Contribuição Social:** A provisão para imposto de renda e contribuição social sobre lucros seria calculada, quando aplicável, com base no resultado contábil apurado em cada exercício ajustado por adições e exclusões a este resultado, deduzidos dos prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social correspondentes a 30% do lucro fiscal assim apurado, e sobre o qual seriam aplicadas as alíquotas vigentes na data do encerramento de cada exercício social 15% mais adicional de 10% para lucros superiores a R\$240.000 anuais para imposto de renda, e 9% para contribuição social). Considerando que, no contexto global, a Companhia não tem previsão segura de resultados positivos no futuro para absorver todas as perdas que poderão ocorrer com a liquidação dos contratos de financiamento a mutuários, bem como para absorver os prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social que se encontram acumulados, não foi calculado o imposto de renda e contribuição social diferidos a serem compensados futuramente com tributos a pagar, e que poderiam estar registrados no ativo caso tivesse a certeza de lucratividade futura. **21. Obrigações de Benefícios de Aposentadoria:** A Cohab Minas é uma das Patrocinadoras da Fundação Libertas e possui atualmente dois Planos de Previdência para atender seus empregados e conforme apresentados a seguir: **a) Plano COHABPREV:** b) O Plano foi registrado no CNPB sob o nº 2008.0030-19 e teve início operacional em 01/11/2008. Este Plano oferece seus benefícios na modalidade de Contribuição Definida - CD, sob regime de capitalização. **c) Plano RP9 Cohab Salgado:** O Plano foi registrado no CNPB sob o nº 1982.0027-19 e teve o seu início operacional em 07/12/1982. O Plano encontra-se fechado a novas adesões desde 31/12/2007 e oferece seus benefícios de aposentadoria na Modalidade de Benefício Definido - BD, sob regime de capitalização. A Companhia tem aportado contribuições para o saldamento do Plano BD junto à Fundação Libertas, através do pagamento de parcelas mensais. O saldamento realizado pela Companhia não elimina o risco de novos aportes no futuro por parte da Patrocinadora e dos Participantes no Plano BD, decorrentes de possíveis insuficiências financeiras provenientes de déficits, em face dos compromissos já assumidos com seus participantes do Plano Salgado. **22. Receita de Administração do Programa do FEH:** A Companhia é agente financeiro e gestor do FEH, sendo remunerada pelos serviços prestados. **23. Receitas e Despesas de Juros, Correção Monetária e Multas:** As receitas com juros e correção monetária são originárias dos financiamentos concedidos aos mutuários com o correspondente acréscimo ao saldo devedor do mutuário. De lado outro, as despesas se referem a custos financeiros dos financiamentos contraídos para construir moradias aos mutuários da Companhia - atualmente, o saldo é do Banco do Brasil - que são substancialmente oriundos do Sistema Financeiro da Habitação e, portanto, o saldo devedor é acrescido de juros, correção monetária e encargos. **24. Instrumentos Financeiros:** São considerados instrumentos financeiros pela Companhia as Aplicações Financeiras incluídas em Caixa e equivalentes de caixa, os Terrenos a Comercializar, Prestamistas a receber e FCVS a receber e a pagar relativamente ao, respectivamente, saldo residual de contratos a receber e o FCVS a recolher em bases trimestrais, além dos empréstimos a pagar ao Banco do Brasil relativamente aos financiamentos obtidos para financiar as vendas para os mutuários. A Cohab Minas valoriza esses instrumentos financeiros pelo seu valor justo em 31 de dezembro de cada ano. O valor de mercado reconhecido nas Demonstrações financeiras representa o montante de caixa que a Cohab

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Cohab Minas, abaixo assinados, tendo procedido ao exame do Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos e de todas as demonstrações financeiras que incluem: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017, são de parecer que os mesmos podem ser aprovados pela Assembleia Geral Ordinária. Belo Horizonte, 23/04/2018.

Paulo de Souza Duarte - CPF: 311.125.526-34

Edson Moura Soares - CPF: 992.255.496-87

Marcelo Rocha - CPF: 961.882.356-34

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e Acionistas da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab Minas - Belo Horizonte - MG. **Abstenção de opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis da Companhia, pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis. **Base para abstenção de opinião: Limitação de escopo - Não tivemos acesso aos papéis dos auditores anteriores:** Não revisamos os papéis de trabalho do auditor antecessor, cujos valores não são apresentados para fins comparativos, e, consequentemente, não emitimos opinião sobre as demonstrações contábeis de 31/12/2016. Além disso, não nos foi possível efetuar procedimentos adicionais sobre transações e valores que compõem os saldos em 31/12/2016, dessa forma, não foi possível assegurar que eventuais distorções nos referidos saldos não tenham efeitos relevantes sobre o resultado do exercício, as mutações do Patrimônio Líquido e o fluxo de caixa do exercício findo em 31/12/2017. **Limitação de Escopo - Ausência de confirmação de saldos:** Não obtivemos a resposta de circularização do Banco Bradesco, para validarmos os saldos contábeis de 31/12/2017. **Limitação de escopo - Ausência do controle da conta:** Conforme mencionado na nota explicativa 4a, em 31/12/2017, a COMPANHIA apresenta o montante de R\$ 35.336 mil, dos quais R\$ 7.891 mil estão registrados no ativo circulante e R\$ 27.445 mil no ativo não circulante, a receber referente a conta "Devedores por vendas compromissadas", para o qual não nos foi entregue o relatório demonstrando os clientes em abertos e a idade deste saldo. Não foi possível através de procedimentos de auditoria mensurar o impacto no ativo e no resultado. **Ausência de data para realização dos valores a receber e a recolher - FCVS:** Em 31/12/2017 a Companhia apresenta valores a receber de FCVS - Fundo de Compensação de Variações Salariais no montante de R\$ 78.809 mil, decorrentes de saldos residuais de contratos, cuja prestação já tinham sido totalmente pagas pelo mutuário, e que estavam em fase de análise ou já foram analisadas pela Caixa Econômica Federal (CEF) para fins de habilitação e homologação dos valores, bem como em fase de análise e preparação de documentos pela Companhia para fins de submissão à CEF, em função desses fatos existe um grau elevado de incerteza no recebimento dos valores contratuais a vencer e vencidos. Devido a esses fatos não nos foi possível avaliar se as provisões para perdas constituídas pela Companhia são ou não suficientes, a correta segregação do saldo supracitado entre curto e longo prazo, bem como se os procedimentos adotados pela Companhia para a demonstração dos valores homologados como dedução dos empréstimos a pagar estão adequados, considerando a não definição pelo Governo Federal a respeito do recebimento ou da compensação desse valor. Este assunto possui correlação com o saldo registrado no passivo não circulante na rubrica FCVS a recolher no montante de R\$ 36.762 mil, o qual também não validamos. Como consequência destes, não nos foi possível formar

uma opinião quanto à adequação dos valores registrados nesta rubrica. **Ausência de controles individuais sobre terrenos e bens imóveis a comercializar:** A Companhia não mantém controles individuais sobre os seus terrenos e os conjuntos habitacionais a serem vendidos, registrados, respectivamente, nas contas de Terrenos a comercializar e de Bens imóveis a comercializar. Estes Terrenos a comercializar referem-se a (i) áreas remanescentes de conjuntos habitacionais, cujo custo já foi incluído no valor correspondente aos conjuntos habitacionais construídos em anos anteriores, (ii) terrenos recebidos do Estado de Minas Gerais em 2004 em dação de pagamento de dívidas, registrados pelo valor do saldo das dívidas naquela época, por R\$ 4,1 milhões, mais (iii) imóveis recebidos de Prestamistas nas mais diversas situações, mais (iv) os Bens imóveis a comercializar recebidos pela Companhia e relativos a conjuntos habitacionais. O saldo da conta de terrenos a comercializar em 31/12/2017 é de R\$ 45.352 mil (R\$ 45.352 mil - 31/12/2016), que contempla a avaliação pelo valor de mercado, feita pelo Departamento de Engenharia da Companhia, de quatro terrenos feita em 2008 que geraram uma mais valia de R\$ 28,5 milhões, cujos reflexos foram de aumento do ativo por este valor, reconhecimento de provisão de tributos diferidos por R\$ 12,8 milhões a ajuste de avaliação lançada ao patrimônio líquido de R\$ 15,7 milhões. Outros terrenos a comercializar que compõem o saldo da conta e que totalizam R\$ 15,4 milhões não foram avaliados ao valor de justo. A rubrica de terrenos a comercializar desta forma está apresentada nas demonstrações contábeis e não nos foi possível aferir o valor de mercado da mesma por indisponibilidade de informações da Companhia, já que os valores contabilizados foram registrados por valores simbólicos ou pelo valor de recebimento em doação em pagamento ou por um custo atribuído diferente do valor de custo à época. Essa mesma limitação de auditoria se aplica a conta Bens Imóveis a Comercializar, de R\$ 5.627 mil (R\$ 6.347 mil - 31/12/2016), onde não foi possível determinar eventual diferença, se houver, caso a avaliação dos bens em 2008 tivesse sido feita por avaliadores independentes. Devido a essas limitações, não foi possível opinar sobre os possíveis efeitos que ocasionam no ativo e resultado da Companhia. **PIS e COFINS contabilizados erroneamente:** A Companhia apresentou em 31/12/2017 um montante de R\$ 4.535 mil, referente a parcelamentos de impostos, a qual verificamos que se refere a PIS e COFINS diferido sobre venda dos terrenos, que não ocorreu, desta forma o passivo está superavaliado em igual valor. **Limitação de escopo - Ausência do relatório jurídico com prognóstico de perda:** A Companhia possui a título de "Provisões a Longo Prazo" o valor de R\$ 9.826 mil, cujo montante refere-se a provisões para contingências. Não obtivemos até a nossa conclusão dos nossos trabalhos, informações suficientes e adequadas da Assessoria Jurídica, acerca de processos pendentes contra a Companhia que pudessemos avaliar se aquele valor se apresenta suficiente para suprir as necessidades contingenciais, agravada pela permanência do mesmo valor provisionado alongado por vários exercícios anteriores, levando ao entendimento que não existe atualização processual e monetária, não obstante, não recebemos as confirmações dos seus consultores externos. Em vista disso não temos como opinar sobre os possíveis efeitos que ocasionam no passivo não circulante, patrimônio líquido e resultado da Companhia. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas

na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** A Companhia é uma extensão das atividades do Estado de Minas Gerais, e possui um desequilíbrio patrimonial e financeiros entre seus ativos e passivos, que é referente basicamente a situações estruturais ocorridas no Sistema Financeiro de Habitação ao longo das últimas décadas, bem como de custos operacionais elevados, superiores as suas receitas. Atualmente a Companhia se limita a receber ou recuperar saldos dos valores a receber de prestamistas, bem como habilitar junto à Caixa Econômica Federal, e dela ter homologação, dos saldos residuais dos contratos a receber do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS, para fazer face aos valores a pagar de financiamentos obtidos para construção de moradias vendidas aos mutuários e administrar a carteira a receber de mutuários, devido a esse quadro a Companhia apresentou prejuízo acumulados de R\$ 92.362 mil, fato recorrente de outros exercícios, não nos foi apresentado um plano de ação por parte da Companhia capaz de modificar a situação financeira atual. Nossa opinião não contém modificação sobre este assunto. **Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** A auditoria das demonstrações contábeis de 31/12/2016, foram conduzidas sob as responsabilidades de outros auditores independentes, que emitiram o relatório de auditoria com abstenção de opinião datado de 20/04/2017. **Demonstração do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31/12/2017, elaborada sob responsabilidade da administração da COMPANHIA, e apresentada como informações suplementares para fins da NBC TG 09, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis. Para formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelo controles internos que ela determina como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações,

ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: **•** Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejam e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representação falsas intencionais. **•** Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. **•** Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. **•** Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 02/04/2018. **Maciel Auditores S/S - 2CRC RS 5,460/O-0 - S - SP; Roger Maciel de Oliveira - 1CRC RS - 71.505/O-3 - S - SP - Sócio Responsável Técnico.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA/MG - EXTRATO DE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2017. O Município de Extrema/MG, torna Público o Edital de Homologação Final do Concurso Público nº 001/2017. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site www.conseesp.com.br. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Extrema/MG, 14/05/2018. João Batista da Silva – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Itabira torna público que fará realizar PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 027/2018, PROCESSO 064/2018, cujo objeto consiste na Aquisição de Access Point com solução de Gerenciamento integrada e treinamento e Nobreak para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itabira/MG conforme quantidades e especificações constantes neste no Anexo I – Termo de Referência – do Edital. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 25/05/2018 às 12 horas e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia 25/05/2018 às 13 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 15/05/2018 e na Diretoria de Compras, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 – Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2200 – 3839-2118, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12 às 18 horas.
Itabira, 14 de maio de 2018.
Deoclécio Fonseca Mafra
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO CRN9 Nº 02/2018
O CRN9 através de sua Comissão de Licitação torna público que fará licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 02/2018, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é A contratação de empresa para prestação de serviços de impressões gráficas e confecção de materiais institucionais previstos no Plano de Metas 2018, conforme detalhado no Memorial Descritivo (Anexo III) deste edital. Data abertura dos envelopes: Dia 30/05/2018 às 14:00 horas na Rua Maranhão, 310, Ed. Ceita, 3º Andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, Cep: 30.150-330.O Edital poderá ser adquirido na Rua Maranhão, 310, 4º andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte MG ou pelo site do CRN9: <http://crn9.org.br/licitacoes/>. As informações serão obtidas neste mesmo local, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 17:00 ou pelo e-mail licitacao@crn9.org.br. Comissão de Licitação do CRN9

COMARCA DE POMPEU-MG. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. O Exmo. Sr. Dr. Manoel Jorge de Matos Júnior, Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca de Pompeu-MG, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Secretaria, processam-se os termos de Execução Por Título Extrajudicial, autos de nº 0520.16.003886-2, proposta por FANTINATI CAMPOS & PUPIN LTDA - EPP, CNPJ sob o nº: 72.935.786/0001-40 em favor de Edson de Oliveira Ramos - ME, CNPJ sob o nº: 03.586.388/0001-42. É o presente, para CITAR o executado Edson de Oliveira Ramos - ME, CNPJ sob o nº: 03.586.388/0001-42, na pessoa de seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, no prazo de 03 (três) dias, pagar em juízo quantia de R\$ 12.481,94 (doze mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), e mais despesas legais acrescidas, ou nomear bens à penhora, sob pena de lhe ser penhorado tantos bens quanto bastem, para garantir a execução. Para a hipótese de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixou-se este Juízo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. E, para que ninguém possa alegar ignorância, principalmente o executado supracitado, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pompeu-MG, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2018. Eu, _____, Gracielle Milena M de Campos, escrivã judicial em substituição, o digitei e o subscrevi. O MM. Juiz, _____, Manoel Jorge de Matos Júnior

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP
AVISO DE LICITAÇÕES. O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação - Processo 031/2018 - Pregão Presencial N°004/2018 - Registro de preço - Tipo Menor Preço - Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO CIESP E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES - cf. especificações detalhadas do Edital. Data abertura dos envelopes: 25/05/2018 às 9:00 horas - Consórcio Intermunicipal de Especialidades "CIESP", Rua Marvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Itabira/MG. Fone: (32) 3271.2999 - Sendo que o Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@ciesp.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Itabira torna público que fará realizar PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 033/2018, PROCESSO 071/2018, cujo objeto consiste na Aquisição de Válvulas (antecipadora de onda, borboleta, de retenção, sustentadora, controladora e de gaveta), Bombas (submersa e dosadora) e Conjuntos Elevatórios, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Itabira/MG conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – do Edital. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 28/05/2018 às 12 horas e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia 28/05/2018 às 13 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 15/05/2018 e na Diretoria de Compras, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 – Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2200 – 3839-2118, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12 às 18 horas.
Itabira, 14 de maio de 2018.
Deoclécio Fonseca Mafra
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 030/2018, Pregão Presencial nº 017/2018, Registro de Preços nº 009/2018, com abertura para o dia 28 de maio de 2018 às 12:30, objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, semente de grama e grama em atendimento a esta Municipalidade. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Av. Américo V. de Carvalho, 120, Centro, Caparaó - MG, CEP 36834-000 ou através do site: www.caparao.mg.gov.br. Cristiano Xavier da Costa - Prefeito Municipal, 14 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS/MG

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQ. - Proc. Lic. 039/18 - Pregão P. 020/18. Obj.: Registro de Preços p/ aquisição de mobiliário, tendas e outros mat. permanentes. Entr. Envel.: Até às 07:50hs. do dia 05/06/2018 c/ abert. neste mesmo dia às 08:00hs. Inf. (38) 3239-8131 ou 8120. Retirada do edital: patis.mg.gov.br - Érica Katiane M. dos Santos - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS/MG

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA - Proc. Lic. 040/18 - Pregão P. 021/18. Obj.: Registro de Preços p/ fornec. de óleos lubrificantes, filtros e outros produtos. Entr. Envel.: Até às 07:50hs. do dia 07/06/2018 c/ abert. neste mesmo dia às 08:00hs. Inf. (38) 3239-8131 ou 8120. Retirada do edital: patis.mg.gov.br - Érica Katiane M. dos Santos - Pregoeira Oficial.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMIP - EMPRESA MINEIRA DE PARCERIAS S.A., REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018 - NIRE 31300104966 - CNPJ 18.528.267/0001-11. DATA, HORA E LOCAL: Realizada a Assembleia às 11:00 horas do dia 27 de abril de 2018, na sede social da Companhia, na Rodovia Para João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais - 4º andar, Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG.2. **PUBLICAÇÕES:** 2.1 **Demonstrações Contábeis:** publicada nas edições do dia 28 de abril de 2017, dos jornais "Minas Gerais", páginas 28, 29 e 30 e Hoje em Dia, páginas 10, 11 e 12. 2.2 **CONVOCAÇÕES E PRESENCAS:** Comparecimento da acionista única MGI - Minas Gerais Participações S.A., por meio dos seus Diretores, Antônio Eustáquio da Silveira, Diretor-Presidente e Waldir Pinheiro de Faria, Diretor de Relações com Investidores, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, representando 100% do capital social da EMIP, autorizando a aplicação do disposto no § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976. Presentes também o Presidente do Conselho de Administração da EMIP, Dr. Paulo de Souza Duarte e os Drs. Mário Assad Júnior, Diretor-Presidente e César Manoel de Medeiros, Diretor-Executivo da EMIP.3. **MESA:** Instalada a Assembleia, assumiu a Presidência, nos termos do parágrafo único, do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, o Dr. Paulo de Souza Duarte, que convidou o Diretor-Presidente da acionista única MGI, Dr. Antônio Eustáquio da Silveira, para secretária-la. 4. **ORDEM DO DIA:** 4.1 **Assembleia Geral Ordinária - AGO(I)** Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) Destinação do resultado do exercício de 2017 e a distribuição de dividendos; (iii) Eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração; (iv) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; (v) Provisionamento dos Juros sobre o Capital Próprio - JCP, a serem imputados ao valor dos dividendos obrigatórios do exercício de 2017, nos limites da Lei 9.249/95 e do Estatuto Social da Companhia. 4.2 **Assembleia Geral Extraordinária - AGE:** (i) Redução do Capital Social da Companhia; (ii) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social e consolidação estatutária; (iii) Concessão de Plano de Assistência à Saúde; 5. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas as matérias constantes da ordem do dia da AGO e da AGE, a acionista única, sem quaisquer restrições, DELIBEROU: 5.1 **Assembleia Geral Ordinária - AGO:** 5.1.1 Aproveitar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, tendo em vista o Parecer do Conselho Fiscal, o Relatório dos Auditores Independentes, bem como a Ata do Conselho de Administração 002/2018; 5.1.2 Não distribuir Juros sobre o Capital Próprio - JCP e dividendos neste exercício em razão do prejuízo contábil em 2017, no montante de R\$1.916.729,73 (um milhão novecentos e dezesseis mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos); 5.1.3 Por indicação do acionista controlador da MGI, eleger, os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, respectivamente, com mandatos até a Assembleia Geral Ordinária de 2020 e de 2019, mantida a atual remuneração mensal individual para os membros efetivos de ambos os Conselhos: (a) **Conselho de Administração (a1) Paulo de Souza Duarte,** brasileiro, solteiro, advogado, CIMG 404.804/SSP-MG, CPF nº 311.125.526-34, residente à Rua São Domingos do Prata, 510 - apto. 302 - Bairro Santo Antônio - CEP: 30.330-110, Belo Horizonte/MG, que ocupará a função de **Presidente do Conselho;** (a2) **Odílio Prado,** brasileiro, casado, advogado, CIMG 3.516.427 SSP-MG, CPF: 118.732.566-04, residente e domiciliado à Rua Heroína Maria Quitéria, nº 142, Bairro Caiçara, CEP: 30.750-330, Belo Horizonte/MG, que ocupará a função de **Vice-Presidente do Conselho;** (a3) **Blenda Rosa Pereira Couto,** brasileira, casada, CI M11691325, CPF 045070996-50, bacharel em Direito, residente e domiciliado à Rua domiciliada à Rua Professor Francisco Henriques, 241, bairro Caiçara, CEP: 30750-490, Belo Horizonte/MG; (a4) **Nestor Francisco de Oliveira,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, CIMG 33.685-74, CPF nº 015978256-20, residente à Rua Abel Araújo, 615, São Bento, CEP 30350-532, Belo Horizonte/MG; (a5) **Carina Angélica Brito Reyder,** brasileira, solteira, advogada, CIMG 7.117.304 SSP/MG, CPF 300.563.106-36, residente e domiciliado à Rua Paraíba, 1013, apto. 103 - Funcionários, CEP: 30130-141, Belo Horizonte/MG; (a6) **Bruna Cristina Oliveira Fonseca Guimarães,** brasileira, casada, advogada, CIMG 12.358.723 SSP/MG, CPF 089.614.606-50, residente e domiciliada à Avenida Doutor Marco Paulo Simon Jardim, 857, Apto 1401, bairro Pimentem, CEP: 34.006-200, Nova Lima/MG e (a7) **Sérgio Barboza Denez,** brasileiro, divorciado, advogado, CIMG 068.417-92 SSP/MG, CPF 855.844.877 - 91, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Alberto Pontes, 389, apto. 1403, bairro Buritis, CEP: 30.492-020, Belo Horizonte/MG; (b) **Conselho Fiscal - (b1) Membros Efetivos - (b1.1) Eduardo Martins de Lima,** brasileiro, casado, advogado, CIMG 749.747 SSP/MG, CPF 255.839.056-20, residente e domiciliado à Rua Capitão Bragança, 471, apto. 301, bairro Santa Tereza, CEP: 31.010-470, Belo Horizonte/MG, que ocupará a função de **Presidente do Conselho;** (b1.2) **Marcos Ribeiro de Oliveira,** brasileiro, divorciado, tecnólogo em Recursos Humanos, CIMG 2.645.146 SSP/MG, CPF: 621.596.906-00, residente e domiciliado à Rua dos Novatos, 37, bairro Alvorada, CEP: 32687-074, Betim-MG, (b1.3) **Antônio Evangelista Teixeira,** brasileiro, casado, Técnico em logística de manutenção mecânica, CIMG 1368001 CPF 104.148.606-59, residente e domiciliado na Rua José Moreira, nº 89, bairro Tirol, CEP: 30662-130, Belo Horizonte/MG; (b1.4) **Tânia Márcia de Araújo,** brasileira, solteira, CRC-57.647, CPF Nº 517.033.786-87, residente à Rua Três Corações, Nº 420, apto. 103, bairro Calafate, CEP 30411-293, Belo Horizonte/MG e (b1.5) **Luiz Gonzaga Amorim,** brasileiro, casado, advogado, OABMG 41.717, CPF 179.034.326-72, residente na Rua Prof. Manoel do Carmo, 74/201 - Centro, CEP 36.900-000, Manhuaçu/MG. (b2) **Membros Suplentes (b2.1) Marcelo Rocha,** brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CI M 7.983.977 SSP/MG, CPF 961.882.734, residente na Rua Professor Marco Magalhães, nº 212, apto. 302, Bairro Itapoá, CEP 37.710-360, Belo Horizonte/MG; (b2.2) **Sebastião Espírito Santo de Castro,** brasileiro, casado, advogado, CI MG 933.868 SSP/MG, CPF 319.094.426-15, residente na Rua Chicago, nº 625, apto. 201, Bairro Sion, CEP 30.315-520, Belo Horizonte/MG; (b2.3) **Gerardo Amarildo da Silva,** brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, CPF nº 398313296-00, RG nº MG 2360468, residente à Avenida José Faria da Rocha, nº 1725 - apt. 401 - Bloco A - Bairro Eldorado CEP 33315-040 - Contagem/MG; (b2.4) **Nathália Lipovetsky e Silva,** brasileira, solteira, bacharel e mestre em Direito, CI nº MG 12.960.413, CPF 068.768.076-06, residente na Rua Faustino Alvim nº 07, apto. 101, Bairro Nova Suíça, CEP 30.411-545, Belo Horizonte/MG e (b2.5) **Virgínia Kirchmeyer Vieira,** brasileira, casada, Bacharel e Mestre em Direito, OAB MG 70702, CPF 905.112.806-10, residente na Rua Deputado André de Almeida, nº 125, Bloco 3, apartamento nº 102, Bairro Ouro Preto, CEP 31.330-530, Belo Horizonte/MG. A substituição dos conselheiros é inominada, observando-se como precedência na substituição na qualquer um deles a ordem acima de eleição dos suplentes. 5.1.3 Provisionar os juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao valor dos dividendos obrigatórios do exercício de 2018, nos limites da Lei 9.249/95 e do Estatuto Social da Companhia, se houver lucro. 5.2 **Assembleia Geral Extraordinária - AGE:** 5.2.1 Aproveitar a redução do capital social da Companhia no montante destinado aos Pagamentos de Parcerias Público Privadas - PPP'S nos anos de 2014 a 2017, no valor total de R\$800.836.062,82 (Oitocentos milhões oitocentos e trinta e seis mil sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$759.964.796,40 (setecentos e cinquenta e nove milhões novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) com aportes de capital da MGI e R\$40.871.266,42 (Quarenta milhões oitocentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) com recursos próprios. 5.2.2 Com a redução do capital, a se realizar sem a redução de ações, o capital passará dos atuais R\$ 810.901.722,77 (oitocentos e dez milhões, novecentos e um mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) para R\$10.065.460,68 (dez milhões sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), e o artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º - O capital social da EMIP - Empresa Mineira de Parcerias S.A. é de R\$10.065.460,68 (dez milhões sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), dividido em 478.487.293 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e três) ações ordinárias e sem valor nominal.** Em face da alteração do artigo 5º, o Estatuto Social da EMIP, devidamente rubricado pelos acionistas, terá a redação constante do ANEXO I desta Ata. 5.2.3 Aproveitar a contratação de Plano de Assistência à Saúde aos Diretores da Companhia, nos mesmos moldes do plano oferecido por sua acionista única.6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida aos presentes, foi por eles aprovada e assinada. Belo Horizonte, 27 de abril de 2018. Paulo de Souza Duarte Presidente da Assembleia e do Conselho de Administração da EMIP. Antônio Eustáquio da Silveira, Secretário da Assembleia e Diretor-Presidente da acionista MGI Waldir Pinheiro de Faria, Diretor de Relações com Investidores da acionista MGI ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMIP - EMPRESA MINEIRA DE PARCERIAS S.A., REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018 NIRE 31300104966 - CNPJ 18.528.267/0001-11 ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO Artigo 1º - A EMIP - Empresa Mineira de Parcerias S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, sob o controle indireto do Estado de Minas Gerais, na forma de subsidiária da MGI - Minas Gerais Participações S.A., regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações"). **Parágrafo Único -** A denominação social EMIP - Empresa Mineira de Parcerias S.A., o vocábulo Companhia e a sigla EMIP se equivalem para os efeitos deste Estatuto. **CAPÍTULO II - SEDE SOCIAL** Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, podendo por deliberação de sua Diretoria instalar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos em quaisquer localidades do País ou no exterior. **CAPÍTULO III - OBJETO E DURAÇÃO** Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: a) titular, administrar e explorar os ativos integrantes de seu patrimônio, com o objetivo de apoiar projetos de concessões comuns e permissões, previstas na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou parcerias público-privadas, regulamentadas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, Lei Estadual 14.868, de 16 de dezembro de 2003, e Lei Estadual nº 14.869, de 16 de dezembro de 2003, assim como participar ou constituir fundos, sociedades, grupos de sociedades, consórcios, e outras formas de investimento ou empreendimento que visem ao desenvolvimento socioeconômico do Estado de Minas Gerais; b) estruturar e implementar operações que visem à obtenção de recursos junto ao mercado financeiro ou de capitais, lastreadas ou não nos ativos integrantes de seu patrimônio, podendo, para tanto, contrair empréstimos e financiamentos, emitir títulos ou debêntures, entre outras modalidades previstas na legislação, a fim de auxiliar a implementação de concessões comuns, permissões e parcerias público-privadas, participar de fundos, sociedades, grupos de sociedades, consórcios, e outras formas de investimento ou empreendimento que visem ao desenvolvimento socioeconômico do Estado de Minas Gerais; c) assumir obrigações relacionadas às contraprestações pecuniárias ou de qualquer outra natureza no âmbito de contratos de Parcerias Público-Privadas ou de Concessões celebrados pelo Estado de Minas Gerais, suas autarquias e fundações, bem como empresas controladas diretamente pelo Estado, podendo, para isso, celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado e dos Municípios, bem como com suas respectivas autarquias, fundações e empresas diretamente controladas; d) atuar como mandatária do Estado de Minas Gerais em Contratos de Concessões e Parcerias Público-Privadas podendo, para isso, celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado e dos municípios, bem como com suas respectivas autarquias, fundações e empresas diretamente controladas; e) elaborar, de forma isolada ou em conjunto com a administração direta ou indireta do Estado de Minas Gerais, estudos técnicos sobre a viabilidade econômica e a modelagem técnica de projetos de concessões comuns e permissões, bem como de Parcerias Público-Privadas; f) auxiliar no desenvolvimento de projetos de infraestrutura no Estado de Minas Gerais, por meio da contratação de concessões comuns, permissões, e parcerias público-privadas, observada a legislação pertinente, podendo, nesses casos, assumir obrigações e prestar garantias de qualquer natureza, ainda que lastreadas no seu patrimônio; g) auxiliar em projetos de concessões comuns, permissões ou parcerias público-privadas contratados pelo Estado de Minas Gerais, podendo, para tanto, assumir obrigações nos referidos contratos, inclusive de natureza financeira relacionada a contraprestações pecuniárias ou de quaisquer outras naturezas, e prestar garantias nos contratos das espécies; h) interagir com a unidade operacional de coordenação de parcerias público-privadas (Unidade PPP) e Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, a que se refere a Lei Estadual nº 14.868/2003, implementar e criar condições operacionais de execução das decisões desse Conselho, bem como apoiar a elaboração do Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas; i) interagir com o grupo coordenador do Fundo de Parcerias Público-Privadas a que se refere a Lei Estadual nº 14.869/2003, assim como implementar e criar condições operacionais de execução de suas atribuições; j) celebrar contrato ou convênio de cooperação técnica, econômica e financeira com organizações privadas ou públicas; k) contratar serviços especializados de terceiros, observada a legislação pertinente; l) celebrar com terceiros locação ou promessa de locação, arrendamento, cessão de uso ou outra modalidade onerosa, de instalações e equipamentos ou outros bens, vinculados a projetos de infraestrutura, especialmente de concessões comuns, permissões ou parcerias público-privadas; m) prestar serviço de consultoria, dentro de sua área de atuação, a empresas no Brasil ou no exterior; n) participar ou constituir fundos, sociedades, grupos de sociedades, consórcios, e outras formas de investimento ou empreendimento que visem ao desenvolvimento socioeconômico do Estado de Minas Gerais; o) realizar quaisquer atividades que sirvam de instrumento para a conquista dos objetivos enunciados nos incisos anteriores. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá, a qualquer tempo, receber ativos para a realização do seu objeto social. **Artigo 4º -** A EMIP - Empresa Mineira de Parcerias S.A. terá prazo de duração indeterminado. **Parágrafo Único -** Caso eventualmente dissolvida, a Companhia conservará sua personalidade jurídica, até a extinção, com o fim de proceder à liquidação, nos termos do art. 207 da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. **CAPÍTULO IV - CAPITAL SOCIAL** Artigo 5º - O capital social da EMIP - Empresa Mineira de Parcerias S.A. é de R\$10.065.460,68 (dez milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), dividido em 478.487.293 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e três) ações ordinárias e sem valor nominal. **Parágrafo Único -** A todas as ações ordinárias corresponderão iguais direitos entre si e serão individuais em relação à Companhia, somente se admitindo um proprietário por ação. **CAPÍTULO V - AÇÕES** Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo Único -** A prova de propriedade das ações é feita por meio do registro do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas". Todas as transferências de ações deverão ser efetuadas por meio de Termo de Transferência de Ações no livro "Registro de Transferência de Ações". **CAPÍTULO VI - ASSEMBLEIA GERAL** Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social, para os fins previstos em Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem. **Parágrafo Único -** As reuniões da Assembleia Geral serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, na sua ausência, pelo representante da acionista e, secretariadas por pessoa escolhida pelo Presidente da Assembleia dentre os presentes à reunião. **Artigo 8º -** Além das atribuições fixadas em Lei, compete à Assembleia Geral deliberar sobre: a) alteração do Estatuto Social; b) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; c) deliberar sobre a avaliação de bens com que cada acionista concorrer para a formação do capital social da Companhia; d) a fusão, incorporação ou cisão da Companhia, ou a transformação da Companhia em outro tipo societário; e) a liquidação, dissolução, falência, recuperação judicial ou outro ato que implique reestruturação financeira; f) a participação da Companhia no capital de outras sociedades ou em grupo de sociedades; g) a emissão de debêntures ou quaisquer títulos de dívida; h) a destinação dos lucros e a política de distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio; i) criação ou resgate de bônus de subscrição ou obrigações assenhadas; j) a contratação ou acordo para alterar condições relevantes do endividamento ou de recursos para a Companhia; k) abertura ou fechamento do capital social e o consequente registro ou cancelamento do registro da Companhia como Companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM); l) aumento, subscrição de novas ações ou redução do capital social; m) limites de competência em moeda, para o Conselho de Administração e para a Diretoria, relacionados às operações incluídas no âmbito das respectivas competências; n) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia; o) fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, bem como do Conselho Fiscal e, inclusive, benefícios de qualquer natureza e verbas de representação. **Artigo 9º -** Os acionistas serão convocados para a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, na forma da Lei, devendo constar do Edital de Convocação, a data, hora e local de sua realização. Os acionistas serão notificados com antecedência mínima de 8 (oito) dias de cada assembleia a ser realizada na sede da

Companhia. **Parágrafo Único -** A Assembleia Geral Extraordinária poderá realizar-se em casos urgentes, independentemente de convocação pela imprensa, desde que, convocados por cartas, compareçam todos os acionistas. **CAPÍTULO VII - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA** Artigo 10 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela Lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social, sendo os Diretores dispensados de apresentar caução para o exercício de suas funções. **Artigo 11 -** A EMIP assegurará aos seus administradores e ex-administradores, bem como aos membros e ex-membros do Conselho Fiscal, relativamente aos atos praticados no estrito cumprimento das atribuições de seus respectivos cargos, excetuadas as hipóteses previstas nos incisos I e II do Artigo 158 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a defesa em juízo ou administrativamente, por meio da contratação, direta pela Companhia, de advogados, peritos e a execução de outras despesas vinculadas ao processo, cabendo ao Conselho de Administração manifestar-se previamente sobre as condições contratuais. **Parágrafo 1º -** Será assegurado aos Diretores, enquanto no exercício de seus respectivos cargos: a) remuneração mensal, fixada pela Assembleia Geral dos Acionistas; b) gratificação anual, correspondente a remuneração mensal, pagável em dezembro de cada ano ou proporcionalmente na data da eventual extinção do mandato; c) recolhimento da contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, de acordo com o facultado em Lei; d) período de 30 (trinta) dias de descanso, sem prejuízo da remuneração mensal, acrescido de um terço da remuneração mensal em vigor, após completados 12 (doze) meses no efetivo exercício do cargo, observando-se que não poderão ser acumulados 2 (dois) períodos consecutivos de descanso, devendo ser convertido em espécie o período vencido, desde que não usufruído, por motivo justificado perante a Diretoria Executiva, dentro de 30 (trinta) dias do vencimento do período subsequente; e) Na hipótese de extinção do mandato, haverá conversão em espécie do último período de descanso, já vencido e não usufruído pelo Diretor e/ou, no caso de período de descanso não vencido, deverá ser pago de forma proporcional os meses trabalhados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias. **Parágrafo 2º -** A Companhia poderá contratar seguro D&O (Directors and Officers Liability Insurance) - Responsabilidade Civil dos Administradores para a cobertura das despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos processos judiciais e administrativos de que trata o caput deste artigo, mediante deliberação do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º -** As garantias previstas no caput e no parágrafo 3º deste artigo estende-se aos empregados que legalmente atuarem por delegação dos Administradores da Companhia. **CAPÍTULO VIII - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** Artigo 12 - O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, dos quais um será o seu Presidente. **Parágrafo 1º -** A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração designará, dentre os eleitos, seu Presidente e seu Vice-Presidente. **Parágrafo 2º -** Nas ausências e impedimentos eventuais e legais, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente automaticamente. **Parágrafo 3º -** O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 2 (dois) anos salvo destituição, podendo os mesmos ser reeleitos. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. **Artigo 13 -** Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas do Conselho de Administração, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei Federal nº 6.404/76. **Parágrafo Único -** Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituído será eleito, por Assembleia Geral Extraordinária, para completar o respectivo mandato. **Artigo 14 -** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, ao menos uma vez em cada trimestre, preferencialmente, na sede da Companhia. **Parágrafo 1º -** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente, e somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros, sendo suas deliberações tomadas mediante o voto favorável da maioria dos presentes, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade. **Parágrafo 2º -** Será dispensada a convocação de que trata o parágrafo anterior se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º -** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem este indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão presididas por um Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário. **Parágrafo 4º -** Ao término do mandato deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes e, posteriormente, arquivada na Junta Comercial do Estado. **Parágrafo 5º -** A ata de reunião do Conselho de Administração que eleger, destituir ou designar ou fixar atribuições dos Diretores, bem como aquela destinada a produzir efeitos perante terceiros, deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado e publicada em órgão da imprensa, nos termos da Lei. **Artigo 15 -** Compete ao Conselho de Administração, principalmente: a) fixar a orientação dos negócios da Companhia; b) definir a estrutura organizacional da Companhia, fixando suas atribuições e definindo os assuntos e competências que ficarão sob sua responsabilidade; c) eleger e destituir os Diretores da Companhia; d) definir as diretrizes básicas de provimento e organização de pessoal da Companhia; e) prover o pessoal adequado às necessidades da Companhia dentro das disponibilidades orçamentárias existentes; f) coordenar o planejamento global da Companhia, inclusive a elaboração dos planos de negócios e orçamentos anuais e os planos plurianuais, operacionais e de investimento da Companhia; g) fiscalizar a gestão da Diretoria, e praticar quaisquer atos necessários ao exercício de suas funções; h) manifestar-se sobre o relatório e as contas de Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício, que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária; i) aprovar o plano de organização da Companhia, bem como a emissão e modificação de quaisquer normas e regulamentos de organização interna da Companhia; j) deliberar, por proposta da Diretoria, sobre exclusão de bens imóveis do ativo permanente da Companhia, por motivo de alienação e inutilidade aos serviços; k) deliberar, por proposta da Diretoria, sobre a aquisição e constituição de ônus reais sobre bens imóveis pertencentes ao patrimônio da Companhia de qualquer valor; l) autorizar a instauração de processo administrativo de licitação, de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como os termos aditivos das respectivas contratações e homologações de processo administrativo licitatório, de valor igual ou superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); m) deliberar sobre a celebração de contratos envolvendo empréstimos e financiamentos, bem como os termos aditivos das respectivas contratações, de valor igual ou superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), não se incluindo nessa obrigação atos de pagamentos, aplicações, resgates e transferência de recurso, relacionados às atividades cotidianas da empresa, observado o disposto na legislação vigente; n) autorizar a propositura de ações judiciais, processos administrativos e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais de valor igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais); o) escolher e destituir auditores independentes; p) autorizar o pagamento de Gratificação por Desempenho e Participação nos Lucros; q) propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício; r) propor à Assembleia Geral a declaração de dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76 e demais leis aplicáveis; s) manifestar-se, previamente, sobre qualquer proposta ou recomendação da Diretoria Executiva à Assembleia Geral; t) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria. **CAPÍTULO IX - DIRETORIA** Artigo 16 - A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, todos residentes e domiciliados no Brasil, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, sendo um Diretor Presidente e o outro denominado Diretor Executivo, podendo ser criados novos cargos mediante aprovação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral. **Parágrafo 1º -** Os Diretores serão eleitos para o mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 2º -** A remuneração do Diretor-Presidente da Companhia corresponderá a do Diretor-Presidente da sua controladora, sendo vedado o acúmulo de remunerações na hipótese de nomeação de diretor de outra empresa controlada direta ou indiretamente pelo Estado de Minas Gerais, assim como ocupantes de outros empregos, funções ou cargos públicos. **Parágrafo 3º -** A remuneração do Diretor-Executivo da Companhia corresponderá a do Diretor Vice-Presidente de sua controladora, sendo vedado o acúmulo de remunerações na hipótese de nomeação de diretor de outra empresa controlada direta ou indiretamente pelo Estado de Minas Gerais, assim como ocupantes de outros empregos, funções ou cargos públicos. **Artigo 17 -** Todos os membros da Diretoria deverão tomar posse mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio, permanecendo nos seus cargos até que os sucessores tomem posse. **Artigo 18 -** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor Presidente. **Parágrafo Único -** As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas em livro próprio e serão tomadas por voto dos Diretores, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto pessoal, o de desempate. **Artigo 19 -** Compete à Diretoria, em colegiado, o exercício de poderes e o desempenho das atribuições que a Lei lhe confere, cabendo-lhe: a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, bem como as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; b) decidir sobre a aprovação do quadro de pessoal, seus cargos, funções e remunerações, observando-se, quanto aos cargos de recrutamento amplo sua limitação a 30% (trinta por cento) do total de número de vagas para os cargos efetivos, fixado pelo Conselho de Administração; c) distribuir e aplicar o lucro apurado na forma prevista na Lei; d) resolver todos os negócios da Companhia e os casos extraordinários que não forem da competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; e) convocar reuniões do Conselho de Administração na ausência do seu Presidente; f) elaborar o orçamento da Companhia, submetendo-o, por intermédio do Diretor-Presidente, à aprovação da Assembleia Geral; g) aprovar a estrutura básica do plano de contas da Companhia por proposta do Diretor-Presidente; h) decidir sobre assuntos que lhe forem apresentados pelo Diretor-Presidente; i) aprovar a estrutura organizacional da Companhia e a distribuição interna das funções administrativas; j) propor ao Conselho de Administração a aquisição, empréstimo ou alienação de bens, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias, a transação ou renúncia de direitos, sendo vedado à Companhia prestar garantia ou onerar-se a qualquer título, senão para atingir os objetivos sociais; k) propor e formalizar a participação da Companhia em acordos de associação ou de acionistas em relação às participações em sociedades que tenham sido aprovadas pela Assembleia Geral; l) decidir sobre situações extraordinárias; m) precipuamente, ao Diretor-Presidente, e ao Diretor-Executivo quando autorizado por aquele, a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo e fora dele; n) deliberar sobre a distribuição entre os Diretores da remuneração global definida pela Assembleia Geral. **Artigo 20 -** Compete ao Diretor Presidente: a) cumprir as disposições constantes do Estatuto Social e executar as deliberações da Diretoria, do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) organizar a pauta da matéria a ser discutida e votada nas reuniões da Diretoria; d) gerir os negócios internos e externos da Companhia e seu movimento comercial financeiro e econômico; e) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo para esse fim, indicar um Diretor ou constituir procurador ou procuradores com poderes especiais e designar prepostos; f) coordenar a preparação do Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras e demais documentos exigidos por lei, que, aprovados pela Diretoria, deverão ser apresentados à Assembleia Geral; g) admitir, promover, designar, licenciar, transferir, remover, reencarregar, alterar os salários e dispensar empregados, bem como, aplicar-lhes penalidades disciplinares e, ainda, delegar no todo ou em parte quaisquer dessas atribuições; h) interagir com a unidade operacional de coordenação de parcerias público-privadas, Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e grupo coordenador do Fundo de Parcerias Público-Privadas. **Artigo 21 -** Compete ao Diretor-Executivo: a) tomar parte nas deliberações de competência da Diretoria e praticar os atos que lhe sejam especificamente atribuídos por este Estatuto; b) gerir as atividades da área da Empresa para a qual estiver designado, praticando os atos administrativos necessários; c) executar as disposições do Estatuto Social e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral, no que se refere à sua área de atuação; d) auxiliar o Diretor-Presidente quando for solicitado; e) assinar atos conjuntos com o Diretor-Presidente; f) assumir as atribuições do Diretor Presidente na hipótese de impedimento ocasional. **Artigo 22 -** Na hipótese de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria da Companhia, o Diretor remanescente exercerá as funções correspondentes ao cargo vago até a posse do novo Diretor, eleito pelo Conselho de Administração na primeira reunião que se seguir à vacância. **Artigo 23 -** Sujeitos aos termos deste Estatuto Social, a Companhia somente se obrigará mediante: a) a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; ou b) a assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou, ainda, c) a assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, desde que tais procuradores tenham adquirido poderes específicos para realizar os atos em questão. **Parágrafo Único -** As procurações outorgadas pela Companhia deverão sempre ser assinadas por 2 (dois) Diretores e especificar os poderes conferidos. Exceto pelas outorgadas para fins de representação judicial, as procurações outorgadas pela Companhia deverão ter um prazo máximo de 1 (um) ano. **CAPÍTULO X - CONSELHO FISCAL** Artigo 24 - A Companhia possuirá Conselho Fiscal que funcionará de modo permanente. **Artigo 25 -** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco), e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição, todos com residência no País, com constituição, requisitos, poderes e atribuições que lhe são conferidos por Lei. **Parágrafo 1º -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo 2º -** O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua eleição, podendo ser reeleitos. **CAPÍTULO XI - NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO DA COMPANHIA** Artigo 26 - Os atos de qualquer acionista, procurador, empregado, diretor ou preposto da Companhia que criem obrigações ou responsabilidades para a Companhia em relação a negócios e/ou operações estranhas ao objeto da Companhia, tais como fiança, aval, caução, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, são aqui expressamente proibidos e serão considerados inválidos e não vinculantes perante a Companhia. **CAPÍTULO XII - EXERCÍCIO FISCAL E LUCROS** Artigo 27 - O exercício fiscal iniciará em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício social e em relação a ele serão elaboradas as demonstrações financeiras. **Artigo 28 -** Ao final de cada exercício social proceder-se-á ao inventário dos bens e ao Balanço Geral da Companhia com observância do disposto no artigo 176 da Lei nº 6.404/76 e, feitas as necessárias amortizações, do lucro serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento de dividendos às ações, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Único -** O saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, que decidirá a respeito de sua aplicação, mediante proposta da Diretoria. **Artigo 29 -** A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio na forma da Lei, imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 30 -** A Assembleia Geral poderá declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício fiscal, dividendos intermediários ao exercício. **Artigo 31 -** Sujeito às exigências e limitações legais, a Assembleia Geral poderá, no decorrer do exercício social, levantar balanço intermediário específico, com o objetivo de declarar e pagar dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio, à conta de resultados existentes que serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício. **Artigo 32 -** Sem prejuízo do dever de elaboração de demonstrações financeiras próprias, a Companhia prestará à MGI - Minas Gerais Participações S.A., sempre que solicitado, todas as informações necessárias para elaboração pela referida entidade de demonstrações financeiras consolidadas, conforme eventualmente exigido pela legislação vigente. **CAPÍTULO XIII - LIQUIDAÇÃO** Artigo 33 - A Companhia poderá ser liquidada nas hipóteses previstas em Lei ou por resolução dos acionistas, na forma do Estatuto Social. Na hipótese de liquidação da Companhia, o liquidante deverá ser nomeado por deliberação dos acionistas. **CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** Artigo 34 - A Companhia poderá estabelecer com a MGI - Minas Gerais Participações S.A. instrumentos de cooperação técnica ou congêneres para o desenvolvimento e execução de suas atividades operacionais. **Artigo 35** Em razão das atividades iniciais de estruturação, bem como organização administrativa e operacional, a Assembleia Geral poderá deliberar pela retenção da integralidade de lucros apurados nos primeiros 3 (três) exercícios financeiros, a fim de apoiar o início do funcionamento da Companhia. **Artigo 36 -** Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes. Belo Horizonte, 27 de abril de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES DA CSN MINERAÇÃO O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO MINERAL E DE PESQUISA, PROSPECÇÃO, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO FERRO E METAIS BÁSICOS E DE METAIS MINERAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS DE CONGONHAS, BELO VALE E OURO PRETO E REGIÃO – METABASE INCONFIDENTES no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os trabalhadores da CSN Mineração, associados ou não ao Sindicato, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 17 de maio/2018, tendo a primeira assembleia a primeira chamada às 05h30min e segunda chamada às 06h00min, à segunda assembleia a primeira chamada às 06h30min e segunda chamada às 07h00min, à terceira assembleia a primeira chamada às 11h00min e segunda chamada às 11h30min, à quarta assembleia a primeira chamada às 17h00min e segunda chamada às 17h30min, todas serão realizadas na portaria da empresa, Casa de Pedra – Congonhas/MG. A assembleia é chamada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Autorização à Diretoria para assinar Acordo Coletivo de Trabalho e de Programa de Participação de Lucros (PPR), assim como ajustar Dissídio Coletivo, se for o caso, ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa do interesse da categoria representada, inclusive substabelecer tais poderes; II - Autorização para declaração e instauração de greve; III - Outros assuntos de interesse da categoria profissional. Seu resultado será comunicado aos trabalhadores pelos canais de divulgação do Sindicato.
Congonhas/MG, 15 de maio de 2018. Sidney José Roque, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
A Pregoeira e Equipe de Apoio informam que realizará Processo Licitatório 63/2018 - Pregão Presencial N.º 40/2018-Contratação de empresa para prestação de serviços para coleta, transporte, tratamento térmico e disposição final dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) dos Grupos A, B e E atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. As propostas deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 28/05/2018. A abertura dos envelopes será realizada, a partir das 09:00 horas, no mesmo dia e local no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal – R. Henriqueta Rubim, nº 27 – Centro – S.G.R.A. O edital completo poderá ser obtido no mesmo endereço ou através do site oficial do órgão: www.saogoncalo.mg.gov.br. S. G. R. Abaixo, 09 de maio de 2018. – Antônio Carlos Noronha Bicalho – Prefeito Municipal.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CERTAME 0139/2018

Processo: 04.000.128.18.27 - Pregão Eletrônico 011/2018
OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

- Credenciamento até dia 15/06/2018 às 09:00 horas.
- Recepção de propostas até dia 15/06/2018 às 09:00 horas.
- Abertura da sessão de lances dia 18/06/2018 a partir de 09:30 horas.

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão providenciar o CADASTRO e o CREDENCIAMENTO no Portal de Compras "Licitações Caixa", gratuitamente, no endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br, conforme Edital. Os Editais estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pbh.gov.br, opção PORTAL DE SERVIÇOS → Licitações. Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio: www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (31) 3277-4677. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Gelcimar Dias Santana
Gerência de Compras

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CERTAME 0117/2018

Processo: 04.000.009.17.57 - Pregão Eletrônico 028/2017
OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

- Credenciamento até dia 03/07/2018 às 09:00 horas.
- Recepção de propostas até dia 03/07/2018 às 09:00 horas.
- Abertura da sessão de lances dia 04/07/2018 a partir de 09:30 horas.

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão providenciar o CADASTRO e o CREDENCIAMENTO no Portal de Compras "Licitações Caixa", gratuitamente, no endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br, conforme Edital. Os Editais estão disponíveis no endereço eletrônico www.pbh.gov.br, opção PORTAL DE SERVIÇOS → Licitações. Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio: www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (31) 3277-4677. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Gelcimar Dias Santana
Gerência de Compras

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Ninheira informa que o extrato do PP 026/2018 se encontra na íntegra no site: www.diariomunicipal.com.br e o edital esta disponível em: www.ninheira.mg.gov.br.

CISNORTE/MG
O CISNORTE/MG torna Público o Proc. Lic. para contratação de pessoa jurídica para serv. de fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização, contemplando a disponibilização de equipamentos em forma de comodato, manut. dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos. Proc.15/2018. PP 08/2018, Tipo Menor Preço por Item. Edital encontra disponível das 07:00h até 17:00h na sede do consórcio. Inf. via email: licitacao@cisnorte.com.br. Edital completo www.cisnorte.com.br.
Maurício A.F.da Cruz
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO/RATIFICAÇÃO - Torna Pública a realização do PP 42/18 no dia 30/05/18 às 13h. Obj.: micro-ônibus 0Km. Cleverson C. S. Araújo - Pregoeiro/ / O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a contratação de FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA por meio de Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/17 referente a Concorrência Pública 01/17 realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI Total R\$ 460.000,00 obj: serviços de engenharia elétrica. João C. N. Castilho-Prefeito Infor.: (34) 3811-1231 www.po.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS- MG - Processo n.º 030/2018 - Pregão Presencial SRP 018/2018 – Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual contratação de prestação de serviços com caminhão caçamba trucado capacidade mínima de 15 toneladas, no município. Data: 08/06/2018 às 09:00 horas. O Edital se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>.Informações: email: licitacao@buenopolis.mg.gov.br - CPL – Célio Santana/Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG – torna público o Extrato de Adjudicação/Homologação e Ata referente à Ata 008/2018, PROCESSO 016/2018, RP 006/2018, contratado: ÁLVARO DE CASTRO FILHO - ME. Valor Total: R\$ 118.054,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA/MG. Vigência: 08/05/2018 até 08/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG – torna público o Extrato de Adjudicação/Homologação e Ata referente à Ata 007/2018, PROCESSO 016/2018, RP 006/2018, contratado: ITAMAR RODRIGUES PEREIRA – ME. Valor Total: R\$ 77.186,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL. Vigência: 07/05/2018 até 07/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 SRP Nº 012/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA/MG, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28/05/2018 às 08:00 hs, em sua sede na Avenida João Teixeira Filho, Nº 335, Centro Comunitário - Jaiba/MG. Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do Tipo **Menor Preço por item**, tendo como Objeto a Futura e Eventual Aquisição de Material de Serralheria e Bancas Metálicas, para atender as demandas da secretaria municipal de Obras e da secretaria de Agricultura do Município de Jaiba/MG, Conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja cópia e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail licitacoes@jaiba.mg.gov.br, ou no setor de Licitações pelo telefone (38) 3833-1590, de segunda a sexta-feira de 08:00 as 12:00 hs, nos dias úteis, Jaiba/MG, 14 de maio de 2018. Teófilo Gomes Caires - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG torna público o Extrato de Adjudicação/Homologação e Ata referente à Ata 006/2018, PROCESSO 013/2018, RP 003/2018, contratado: ENGELSEG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME. Desconto sobre a Tabela SETOP: 28%. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÓPRIOS E LOCADOS, VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA / MG. Vigência: 24/04/2018 até 24/04/2019.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Torna público a reabertura do Pregão Presencial RP 24/2018, Processo Licitatório nº 039/2018, no dia 24/05/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: Aquisição de materiais de campo para uso contínuo das demandas de inspeções zoossanitárias do setor de zoonoses da secretaria municipal de saúde. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br - Euvani Lindour Pereira/Pregoeira

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Torna público a abertura da Concorrência Pública 005/18 no dia 18/06/18 às 09h30min, com recebimento de envelopes até 9h. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de pavimentação e urbanização de logradouros do bairro Aeronautas. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290- Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br - Daniele Batista dos Santos/ Presidente CPL.

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA - Torna público a abertura do Pregão Presencial 031/2018, no dia 30/05/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: aquisição de urna mortuária, para doação aos cidadãos e famílias em situação em vulnerabilidade social e artigos funerários, para atendimentos à demanda dos cemitérios municipais de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br – Sávio Félix de Araújo/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade por Credenciamento 12.002/2018. O MUNICÍPIO DE ARAXÁ torna público, julgamento da fase de habilitação e proposta do PROCESSO nº 12.002/2018 para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos plantonistas em ortopedia à distância e em serviços ambulatoriais em ortopedia nas diversas unidades credenciadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Licitantes credenciadas e habilitadas: Souza Med Serviços Médicos Eireli, itens: 01, 02, 03 e 04, valor global: R\$ 1.560.738,00. O contrato terá o seu valor global estimado, sendo que este valor será distribuído de forma equânime entre todas as demais credenciadas pelo mesmo serviço do objeto, que serão remuneradas proporcionalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados. Desta forma abre – se o prazo de 05(cinco) dias úteis para que querendo as demais interessadas apresentem recurso contra a decisão da habilitação Fabrício Antônio de Araújo, Presidente da CPL – 20/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG torna público o Processo Licitatório nº 20/2018, Pregão Presencial para registro de preços nº 008/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CONFORME DEMANDA MUNICIPAL. Abertura da sessão: 28/05/2018 às 09h30min. Edital disponível através do site <http://www.luislandia.mg.gov.br/> e no setor de licitações do município. Pregoeira Oficial: Marcela Ribeiro Neves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 037/2018, PROCESSO 076/2018**, cujo objeto consiste na **Aquisição de materiais hidráulicos (crivo, curva 90º, joelho, extremidade flange, junta, luva, niple, registro e toco com flange) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – do Edital**. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **25/05/2018 às 12 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **25/05/2018 às 13:30 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia **15/05/2018** e na Diretoria de Compras, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 – Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2200 – 3839-2118, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12 às 18 horas.
Itabira, 14 de maio de 2018.
Deoclécio Fonseca Mafra
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CURVELO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2018
Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de segurança – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 25/5/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2ª a 6ª feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.
Curvelo, 14/5/18.
Ana B. L. Pereira – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2018
Objeto: Registro de preços para fornecimento de combustível automotivo (óleo diesel S10), por atacado, nos termos da Lei 9.478/97, Res. 392/00 e Portaria 116/00. Abertura da sessão dia 25/5/18 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.
Curvelo, 14/5/18
Gilvânia A. Montalvão - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 227/18 – PREG PRES 035/18. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, **às 8h do dia 29 de Maio de 2018**, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de Bens de consumo conforme Termo de Convênio nº 840890/2016 e seu respectivo Plano de Trabalho que tem como objetivo a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Processo nº 71001.29888/2016-76", cujo critério de julgamento será o de "**Menor Preço Por Item**", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 213 e/ou no email convencios@cassia.mg.gov.br ou pelo site <http://cassiaportaltransparencia.portalfacil.com.br/transparencia> clicando em **licitações**. Cássia/MG, 14 de Maio de 2018. Marcos Aparecido Veiga Batista – Pregoeiro.

Instituto de Desenvolvimento Gerencial S.A.
CNPJ/MF 05.485.279/0001-64 - NIRE 31300023079
Ata de AGE realizada em 30/11/17

Aos 30/11/17, às 11h, na sede, com a totalidade. Mesa: Presidente: Wilson Risolia Rodrigues Secretária: Viviane Isabela de Oliveira Martins. **Deliberações Tomadas Por Unanimidade: 1. Aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação.** Foi aprovado, integralmente e sem ressalvas, o Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade Incorporada pela Companhia, firmado em 30/11/17 entre a Aventureira e a Companhia, que integra a presente ata como Anexo I no qual ficaram estabelecidos os termos e as condições que regerão a incorporação da Aventureira pela Companhia. 2. **Ratificação da Nomeação e Contratação da Empresa Especializada Encarregada de Elaborar o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Aventureira.** Foi ratificada a nomeação e contratação da empresa especializada encarregada de elaborar o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Aventureira, qual seja: AS Consultoria Fiscal, Contábil e Tributária Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Rua Paraitiba, n. 1.000, Térreo, Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF n. 11.744.581/0001-92, registrada perante a JUCCEMG NIRE 3120922354-1, representada por seu sócio administrador e responsável técnico, Frederico da Fonseca Silva, CPF/MF n. 026.060.676-65 ("AS Contábil"). 3. **Aprovação do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Aventureira.** Foi aprovado, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Aventureira, elaborado em 30/11/17 pela AS Contábil e constante do Anexo II à presente ata, e que constitui base para a incorporação da Sociedade Incorporada pela Companhia, tendo sido elaborado de acordo com o balanço patrimonial da Aventureira levantado em 30 de novembro de 2017. A AS Contábil adotou o valor contábil do patrimônio líquido contábil da Aventureira como critério para elaboração do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Aventureira, para fins da operação de incorporação, determinando o valor de R\$26.010,92, conforme balanço patrimonial da Aventureira levantado em 30/11/17, para o acervo líquido da Aventureira a ser incorporado pela Companhia. 4. **Aprovação da Incorporação do Patrimônio da Aventureira ao Patrimônio Da Companhia.** Foi aprovada, integralmente e sem ressalvas, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade Incorporada e do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade Incorporada, constantes, respectivamente, dos Anexos I e II da presente ata, a incorporação da Aventureira pela Companhia com versão da totalidade do patrimônio da Aventureira para o patrimônio da Companhia. Tendo em vista que a Companhia é a única quotista detentora de todas as quotas da Aventureira, não se estabelecerá nenhuma relação de troca em função da operação de incorporação ora aprovada, uma vez que não haverá admissão de novo acionista no quadro acionário da Companhia. Dessa forma, a **operação de incorporação ora aprovada não acarretará qualquer alteração no capital social da Companhia**, que continuará a ser de R\$74.443.014,88, e, consequentemente, não acarretará qualquer alteração no Estatuto Social da Companhia. 5. **Responsabilidade e Sucesso.** A Aventureira será extinta a título universal, e, em consequência da incorporação e sem qualquer solução de continuidade, a Companhia a sucederá, a partir desta data, em todos os seus direitos e obrigações, conforme dispõe o artigo 1.116 do Código Civil e o artigo 227 da Lei 6.404/76. 6. **Autorização Aos Diretores.** Os Diretores da Companhia ficam desde já autorizados e incumbidos de praticar todos os atos e tomar as medidas e providências necessárias à execução e implementação das deliberações acima enumeradas, inclusive todos os registros e averbações necessários perante todos os órgãos públicos competentes. **Arquivamento e Publicações.** Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários desatados. Nada mais. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico Registro em sob o Nº 6441456 em 10/01/2018. Marinely de Paula Bonfim - Secretária Geral.

Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação - Processo: 0024.13.073.256-3- Prazo de 30 dias. Jorge Paulo dos Santos MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Capital do Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc... Faz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, AMANDA PEREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº 052.286.576-30 que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo tramita uma Ação de Procedimento Comum, proposta por BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. inscrita no CNPJ sob nº 07.207.996/0001-50, representada pelo procurador, André Nieto Moya- OAB/MG: 235.738. É o presente edital para, citá-la dos termos do pedido para, querendo, oferecer resposta, em 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, advertidos do art. 344 do CPC. Não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, bem como será nomeado Curador Especial. Edital publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 27 de abril de 2018. Eu, Maria de Fátima Borges de Oliveira, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, o subscrevi, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Jorge Paulo dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ESTUDOS DE CONCEPÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando o processo, através do presente instrumento, nos termos da Lei 10.520/02. REALIZAÇÃO: 28/05/2018 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS. INFORMAÇÕES: (031) 3736-1515 OU 31- 98359-7922. E-MAIL: compras@desterrodeentrieros.mg.gov.br
DESTERRO DE ENTRE RIOS, 15 DE MAIO DE 2018
Antônio Pereira de Moraes Janice Aparecida de Moraes Lima
Prefeito Municipal Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
Aviso de Concorrência 001/2018. Através de sua Presidente da CPL, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 81/2018, na modalidade Concorrência no. 01/2018, do tipo menor preço por global, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica na estrada vicinal que liga São José da Vargem a Alegria a Santa Cruz do Escalvado-MG. Credenciamento e abertura dos Licitantes: 13/06/2018 até 08:30 horas. Local: Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado-MG. Informações pelo telefone (31) 3883-1152, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima na sede. Sônia Maria Untaler. Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado-MG.

 Bradesco Pra frente.	LEILÃO SOMENTE ONLINE 45 IMÓVEIS FECHAMENTO: 3ª feira, 29/05/2018 a partir das 16h00		 REITAS LEILOEIRO OFICIAL
	Imóveis localizados em: AM BA CE GO MA MG PA PR RJ RN RS SC SE SP TO		
• Apartamentos • Áreas Rurais • Casas • Imóveis Comerciais • Terrenos			
✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ SINAL E O SALDO EM 12 MESES IGUAIS: 24, 36 OU 48 MESES ✓ FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM ATÉ 360 MESES			
LOTE 13 - SÃO JOÃO DEL REI/MG - IMÓVEL COMERCIAL Rod. BR-383 Km 94 - BAIRRO COLÔNIA DO GIAROLA ÁREA TERRENO: 2.381,00m² - ÁREA CONST. ESTIMADA: 380,00m² Lance mínimo: R\$ 449.000,00		LOTE 15 - RIO VERMELHO/MG - ÁREA RURAL C/ 19,58,80ha (DESTACADA DE ÁREA MAIOR, CONFORME R13-836) Lugar denominado "Chacrinha" Lance mínimo: R\$ 119.000,00	
Lances "on-line", condições de venda e pagamento, fotos consulte: www.FREITASLEILOEIRO.com.br Mais informações consulte: www.BANCO.BRADESCO/LEILOES			
Mais informações: (11) 3117.1001 imoveis@freitasleiloeiro.com.br SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316			

LEILÃO DE APARTAMENTO - BELO HORIZONTE/MG Presencial e Online 1º Leilão: 3ª feira, 05/06/2018 às 11h00 2º Leilão: 3ª feira, 12/06/2018 às 11h00		 Bradesco Pra frente.	 ZUKERMAN LEILOES
Leilão de Alienação Fiduciária - Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do leiloeiro à Avenida Angélica nº 1.996, 3º andar, em São Paulo-SP. Localização do imóvel: Belo Horizonte-MG. Bairro Buritis. Rua Ernani Agrícola, nº 620. Residencial Parque das Acácias - Bloco 02. Ap. 502 , c/ direito ao uso das vagas de garagem nº 03/04, descobertas e presas. Área: constr. 122,40m² (IPTU), Matr. 103.305 do 1º RI local. Obs: A ação que consta da averbação 05 da matrícula, será baixada pelo vendedor, sem prazo determinado. Ocupado. (AF) 1º Leilão: 05/06/2018, às 11h00. Lance mínimo: R\$ 1.413.220,91 2º Leilão: 12/06/2018, às 11h00. Lance mínimo: R\$ 383.168,24 (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.			
Para mais informações: (11) 2184-0900 Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: www.BRADESCO.com.br www.ZUKERMAN.com.br			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA - EXTRATOS DE CONTRATO - PROCESSO 040/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÁO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NA ÁREA SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA-MG, COMPOSTO POR 323 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS) UNIDADES DE ILUMINAÇÃO, LOCALIZADAS EM TODOS OS SEUS LOGRADOUROS, INSTALADAS EM POSTES OU ESTRUTURA DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. 3ª ADITIVO: CONTRATADO: LUCIANO ALVES ITA ELETRO EIRELI. CNPJ: 23.458.111/0001-41. VIGÊNCIA: 01/05/2018 a 30/04/2019. **PROCESSO 008/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2016.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSAÇÃO DO DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA REMOTA E PRESENCIAL E TREINAMENTOS PARA OS SETORES DE: ORÇAMENTO/CONTABILIDADE/TESOURARIA, PESSOAL, TRIBUTAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES/PREGÃO PRESENCIAL, CONTROLE DE FROTAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO PÚBLICO E SISTEMA LAI DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. 2ª ADITIVO: CONTRATADO: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. CNPJ: 71.000.731/0001-85. SUPRESSÃO DO ITEM SISTEMA LAI DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. VALOR ALTERADO: R\$ 3.900,00 A PARTIR DE 30/05/2018. **PROCESSO 018/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2016.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA COM CAPACIDADE TOTAL DE 15 MB NA MODALIDADE DEDICADO FULL DUPLEX E MAIS 21 MB NA MODALIDADE COMPARTILHADO. 2ª ADITIVO: CONTRATADO: MEGA GRUPO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME. CNPJ 08.847.591/0002-20. VIGÊNCIA: 13/05/2018 à 12/05/2019. **PROCESSO 020/2016 - TOMADA DE PREÇOS 001/2016.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM RECURSOS DA SETOP/MG POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO 519100055/2016, PARA OBRAS DE CALÇAMENTO E COMPLEMENTARES EM VIAS PÚBLICAS DE ALVARENGA: NAS RUAS PADRE BOTE, JOSÉ MARIA TORRES, OTAVIANO NOGUEIRA DE FREITAS, JUIZ DE PAZ ANTONIO FLORENCIO DE MIRANDA, FLORENTINA CALACA, TRAVESSIA CCP. 3ª ADITIVO: CONTRATADO: AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP. CNPJ 14.215.625/0001-85. VALOR (25%): R\$ 60.147,37. DATA 04/05/2018. **PROCESSO 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2017.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, POR EMPRESA DO RAMO. 1ª ADITIVO: CONTRATADO: H & B SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME. CNPJ 17.341.659/0001-04. VIGÊNCIA: 20/04/2018 à 19/04/2019. **PROCESSO 021/2017 - INEXIGIBILIDADE 003/2017.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE POÇO ARTESIANO PARA ATENDER ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAMAZIO DE SOUZA LIMA, ZONA RURAL. 1ª ADITIVO: CONTRATADO: MARLI JOSÉ DA SILVA RODRIGUES. CPF 046.300.146-08. VIGÊNCIA: 10/05/2018 à 10/05/2019. **PROCESSO 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2018.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS REPARTIÇÕES, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO: HELIO MARTINS DE PAULA. CNPJ 18.552.822/0001-40. VALOR: R\$ 38.521,50. VIGÊNCIA: 22/03/2018 à 31/12/2018. CONTRATADO: MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ 28.088.733/0001-49. VALOR: R\$ 7.045,00. VIGÊNCIA: 22/03/2018 à 31/12/2018. **PROCESSO 007/2018 - INEXIGIBILIDADE 004/2018.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOS LABORATÓRIOS QUE SE HABILITAREM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA, POR ADESAO AOS PREÇOS DA TABELA OFICIAL DO SUS. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS PARA TODOS OS CONTRATADOS: R\$ 213.588,36. CONTRATADO: MAX WILLIAM RIBEIRO BARCELOS & CIA LTDA. CNPJ 66.379.470/0001-16. VIGÊNCIA: 23/03/2018 à 22/03/2019. CONTRATADO: ANA CÉLIA DE OLIVEIRA AMBROSIO PIRES - ME, CNPJ 00.357.778/0002-33. VIGÊNCIA: 23/03/2018 à 22/03/2019. **PROCESSO 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2018.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR. CONTRATADO: HELIO MARTINS DE PAULA. CNPJ 18.552.822/0001-40. VALOR: R\$ 8.827,80. VIGÊNCIA: 03/04/2018 à 31/12/2018. CONTRATADO: MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ 28.088.733/0001-49. VALOR: R\$ 43.202,15. VIGÊNCIA: 03/04/2018 à 31/12/2018. CONTRATADO: SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES - ME, CNPJ 02.145.987/0001-68. VALOR: R\$ 29.958,00. VIGÊNCIA: 03/04/2018 à 31/12/2018. **PROCESSO 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2018.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL ALVARENGA LTDA. CNPJ 08.703.161/0001-53. VALOR: R\$ 848.842,50. VIGÊNCIA: 03/04/2018 à 31/12/2018. **PROCESSO 013/2018 - DISPENSA 001/2018.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. CONTRATADO: EVANDO HENRIQUE PEREIRA. CPF 006.595.388-65. VIGÊNCIA: 01/04/2018 à 31/03/2019. VALOR: R\$ 6.360,00. **PROCESSO 014/2018 - DISPENSA 002/2018.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. CONTRATADO: LUCAS DE SOUZA PORTES, CPF 098.183.576-71. VIGÊNCIA: 01/04/2018 à 31/03/2019. VALOR: R\$ 6.360,00. **PROCESSO 015/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONTRATADO: ONOFRE ANTONIO DO NASCIMENTO EPP. CNPJ 71.036.651/0001-80. VALOR: R\$ 735.015,73. VIGÊNCIA: 13/04/2017 à 31/12/2017. **PROCESSO 016/2018 - INEXIGIBILIDADE 007/2018.** OBJETO: PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS NOS FESTEJOS DO 10º FESTIVAL DE FÉRIAS /2018 NA CIDADE DE ALVARENGA/MG NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JULHO/2018, COM APRESENTAÇÃO DE HUBERTO E RONALDO NO DIA 20. CONTRATADO: ROMANCE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ 13.871.039/0001-26. VALOR: R\$ 82.500,00. VIGÊNCIA: 23/03/2018 à 22/11/2018. **PROCESSO 017/2018 - DISPENSA 003/2018.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR CHAMADA PÚBLICA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL, COM VERBA ORÇADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORA RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ 08.719.101/0001-29. VALOR: R\$ 35.733,50. VIGÊNCIA: 26/04/2018 à 31/12/2018.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS
Processo nº. 023/2018, Pregão Presencial nº. 014/2018
Objeto: aquisição de materiais hidráulicos. Data para entrega da Documentação e Proposta Comercial 25/05/18 até as 09:30 horas. Abertura Prevista p/ 25/05/18 às 9:40 horas. Informações pelo telefone (35) 3334-2042, site www.saaecarmodeminas.mg.gov.br ou e-mail: licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018
Aviso de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. O município de Serranópolis de Minas/MG torna público aos interessados a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de maio/2018 a dezembro/2018, através de Dispensa de Licitação nos termos do inciso 1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 04/2015 e art. 38 da Lei Federal 8.666/93. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até às 08:00 horas do dia 30 de maio de 2018, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas. Edital disponível no setor de licitação desta prefeitura, maiores informações (38) 3831-7113.
Serranópolis de Minas/MG, 11 de maio de 2018.
Elpidio Ribeiro Neto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Torna público aos interessados o extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2013, referente a Tomada de Preços 09/2013. Partes: Município de Coromandel MG e Séculos Construtora Ltda CNPJ:03.698.525/0001 30. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia, para construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Mangabeiras, conforme Proposta nº 12157307 000113002 – PAC 2, FNS. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do contrato por mais 180 dias. Vigência: 01/05/2018 a 01/11/2018. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34 3841 1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel MG, 14 de maio de 2018. Nilda Maria dos Anjos Dorneles Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG
Processo n.º 029/2018 – Concorrência 006/2018- Objeto: Permissão de uso de espaço público destinados a exploração no Parque Municipal do Riachão, no município. Data: 18/06/2018 às 09:00 horas - O Edital se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>. Informações: e-mail: licitacao@buenopolis.mg.gov.br- CPL – Célio Santana/Prefeito Municipal.

O Flávio Marcus Pereira Lara, responsáveis pelo empreendimento denominado ROL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, Localizado na Av. Andradas nº 3520 - Bairro: Pompeia – BH/MG, torna público, que protocolizou o requerimento de renovação da Licença de Operação à Secretaria Municipal Adjunta do Meio Ambiente-SMMA.

Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé-MG, torna pública a nova data de abertura dos envelopes do Processo Licitatório 014/2018 – Pregão Presencial 04/2018, para contratação de Serviços de Saúde Ocupacional e Medicina do Trabalho – 28/05/2018 – 09h – O Edital completo está disponível na sede da Fundação, solicitar pelo e-mail: comprashospitalmdf@gmail.com - Fone: (35)3662-1118, Higor Siqueira de Moraes, Pregoeiro da Fundação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO MG
Aviso de Pregão 22/2018. Através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório no 080/2018, na modalidade Pregão no 22/2018, na forma presencial, do tipo menor por Item, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio (capacidade 5 pessoas, 0km, 04 portas, direção hidráulico ou elétrica, manual, 1,0 a 1.3 para o Município de Santa Cruz do Escalvado MG de acordo com a Proposta nº 12783.628000/1177 02 MINISTÉRIO DA SAÚDE. Credenciamento e abertura dos envelopes: 28/05/2018 até 13h30min. Local: Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado MG. Informações pelo telefone (31) 3883 1152, das 13h00min às 16h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima na sede. Pregoeira – Patrícia Travassos Vieira.

NORMAS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO EDITAL DE VENDA - LEILÃO

O CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUCY ROZENBAUM, com sede na Rua Randolfo Trindade, nº 22, bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte/MG, torna público que venderá em leilão público, a quem maior lance oferecer, desde que respeitados os valores mínimos para venda, unidades imobiliárias de sua propriedade, abaixo identificadas. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial Gustavo Costa Aguiar Oliveira, matriculado na JUCEMG sob o nº 507, em observância das normas e condições a seguir enumeradas:

- OBJETO**
 - Frações ideais dos lotes 01 à 11 do Quarteirão 22 do Bairro Engenho Nogueira, situado na Rua Randolfo Trindade, nº 22, Belo Horizonte/MG, conforme matrículas nº 127.509 e 127.508, do cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis da Capital, com limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, correspondentes as seguintes unidades: apartamentos nºs. 201 e 502 respectivamente, cada um com direito a 03 (três) vagas para estacionamento, conforme especificações constantes do ANEXO I.
 - Os referidos imóveis se encontram em fase de construção, com o término das obras previsto para o dia 31 de julho de 2018. Os imóveis serão entregues prontos e acabados de acordo com o projeto arquitetônico que estará à disposição dos interessados.
 - As despesas com lavratura e registro de escritura de compra e venda, bem assim impostos, emolumentos e taxas, correrão por conta do arrematante.
 - O CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUCY ROZENBAUM, assume inteira responsabilidade quanto ao pagamento de impostos municipais, estaduais e federais, inclusive INSS que pesam sobre os imóveis, até a data da efetiva entrega dos mesmos aos compradores.
- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO**
 - Para participação no leilão, o interessado deverá portar obrigatoriamente carteira de identidade original, juntamente com cheques de sua titularidade que serão utilizados para pagamento dos valores, ou prestados como "caução" para a arrematação.
- VALORES DAS UNIDADES**
 - As unidades imobiliárias só poderão ser vendidas se alcançarem lanços iguais ou superiores aos valores mínimos estipulados no ANEXO I.
 - Sobre o valor efetivo da arrematação, ainda incidirá a obrigação de pagamento, pelo arrematante, da comissão do leiloeiro no importe de 05% (cinco por cento) sobre o valor efetivo da arrematação e honorários advocatícios no importe de 05% (cinco por cento) sobre o valor efetivo da arrematação. O arrematante fica ciente de que todas as despesas de transferência da propriedade da unidade arrematada, tais quais: emolumentos de registro, escritura, ITBI e todas as demais despesas aplicáveis correrão por conta do arrematante.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
 - No ato da arrematação os compradores farão o pagamento mediante a emissão de 03 cheques cruzados e nominais na seguinte forma:
 - O primeiro cheque, para o pagamento "à vista", no valor de 5% da arrematação, referente à comissão legal do Leiloeiro.
 - O segundo cheque para pagamento "à vista", no valor total da arrematação.
 - O terceiro cheque para pagamento "à vista", no valor de 5% da arrematação, referente aos honorários advocatícios.
 - Os pagamentos também poderão ser realizados por cheque administrativo, TED ou DOC em contas a serem informadas pelo leiloeiro no ato da arrematação, até o dia 08/06/2018 (sexta-feira), neste caso os cheques serão preenchidos normalmente e utilizados como caução, sendo devolvidos após a compensação integral dos valores.
 - Por motivo de segurança, em hipótese alguma serão aceitos pagamentos em dinheiro.
- LOCAL, DATAS E HORÁRIOS**
 - O leilão será realizado no dia 07 de junho de 2018, no Auditório do Leiloeiro situado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 1.650, lj. 42, bairro Carmo, Belo Horizonte/MG a partir das 11:00hs.
- VISITAÇÃO DOS IMÓVEIS E DOCUMENTAÇÃO**
 - As unidades imobiliárias poderão ser visitadas aos sábados de 09:00h às 12:00h, exceto no dia 07/06 (dia do leilão), no endereço de situação dos bens objeto de leilão, mediante agendamento junto ao escritório do leiloeiro.
 - Outras informações poderão ser obtidas pelo SAC: 31 3241-4164 ou pelo site www.gpleiloes.com.br.
- FORMALIZAÇÃO**
 - Fica desde já convenção entre o CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUCY ROZENBAUM e o licitante vencedor, que a arrematação será formalizada por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda, que será firmado no prazo de 48 horas.
 - A minuta do contrato está a disposição dos interessados no escritório do leiloeiro, ou pelo site www.gpleiloes.com.br.
 - A Escritura Pública Definitiva será outorgada ao arrematante comprador, após a quitação dos valores da arrematação e da comissão do leiloeiro. O arrematante deverá providenciar a escritura no prazo de até 60 (sessenta) dias da quitação, às suas expensas próprias, junto a qualquer tabelião de notas desta capital.
- DA VENDA EM CARÁTER AD CORPUS E CONFORME O ESTADO FÍSICO DOS IMÓVEIS**
 - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o arrematante adquire o imóvel como se apresenta com um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apreçados, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária.
- DISPOSIÇÕES GERAIS**
 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá o CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUCY ROZENBAUM aplicar penalidades previstas neste Edital e na Lei.
 - O CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUCY ROZENBAUM poderá a qualquer tempo que anteceda a execução do leilão, e a seu exclusivo critério, retirar qualquer item (imóvel) do leilão, e/ou incluir itens (imóveis), sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
 - O Arrematante, assim entendido aquele que, explicitamente oferecer lance em relação a determinado lote, e for declarado vencedor, está obrigado a cumprir as disposições deste edital, sendo certo que o não cumprimento de suas obrigações, arcará com o pagamento de multa pecuniária equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do seu lance.
 - A nenhum participante do leilão será dado o direito de alegar desconhecimento das condições previstas neste edital, mesmo por que, por ocasião do leilão todas as informações e esclarecimentos serão previamente detalhados e explicitados pelo Leiloeiro Oficial.
 - Todas as unidades autônomas do Edifício Lucy Rozenbaum e seus respectivos adquirentes estão sujeitos aos direitos e obrigações expressos na lei federal 4.591/64, bem como a todas as decisões tomadas nas Assembleias Gerais do Condomínio; ficando ciente o arrematante de que também estará sub-rogado em todos estes direitos e obrigações, tanto das Assembleias já realizadas, como das futuras Assembleias. Todas as atas das Assembleias Gerais do Condomínio, já realizadas, são públicas e estão registradas perante os Órgãos do CRTPDBH, podendo ser previamente consultadas por todos os interessados.
- FORO**
 - O Foro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Leilão é o Foro da cidade de Belo Horizonte/MG. Belo Horizonte, 03 de maio de 2018.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUCY ROZENBAUM
Presidente

Anexo I – Relação de Bens

Item	Descrição	Valor Inicial
01	Fração ideal de 0,02852 da Área de 4.397,81m² resultante da unificação dos Lotes 01 (um) à 11 (onze) do Quarteirão 22 (vinte e dois) do Bairro Engenho Nogueira, limites e confrontações da CP-500-246-MB, que corresponde ao Apartamento 201, localizado no 4º pavimento do EDIFÍCIO LUCY ROZENBAUM, situado na Rua Randolfo Trindade, nº 22, com área privativa total 147,0000m², área de uso comum 170,1375m², área real total de 317,1375m², equivalente em área de custo padrão 243,1261m², com direito de uso das vagas de garagem 05, 06(P), 69, com destinação residencial. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 127.509 no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG.	R\$ 595.000,00
02	Fração ideal de 0,02852 da Área de 4.397,81m² resultante da unificação dos Lotes 01 (um) à 11 (onze) do Quarteirão 22 (vinte e dois) do Bairro Engenho Nogueira, limites e confrontações da CP-500-246-MB, que corresponde ao Apartamento 502, localizado no 7º pavimento do EDIFÍCIO LUCY ROZENBAUM, situado na Rua Randolfo Trindade, nº 22, com área privativa total 147,0000m², área de uso comum 170,1375m², área real total de 317,1375m², equivalente em área de custo padrão 243,1261m², com direito de uso das vagas de garagem 19, 20 (P), 97, com destinação residencial. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 127.508 no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG.	R\$ 625.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU. LEILÃO 001/2018. Venda de seus bens inservíveis: veículos, máquinas e diversos equipamentos. Leilão simultâneo: 29/05/2018 às 09 hs no site: www.patricialeiloeira.com.br ou no Depósito de Obras da Prefeitura, Av. João Pessoa, nº 367, Centro, Caxambu. Os bens poderão ser visitados nos dias 25/05/2018 e 28/05/2018. Horário de 07:00hs às 16:00hs. Locais: Avenida João Pessoa, nº 367, Centro e Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Centro. Os interessados deverão agendar sua visita através do tel (35) 3341-9024. Realização: Patrícia Graciele de Andrade Sousa. Leiloeira Oficial. Edital e informações: Tel: (31) 3243-1107, www.patricialeiloeira.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG
PROCESSO 045/2018-INEXIGIBILIDADE 004/2018 - Objeto: Contratação da banda BAMBAUÊ para realização de show musical na tradicional festa do milho 2018 - Srª. Prefeita ratifica/homologa a favor da empresa Gouveia P. E. Ltda - ME - CNPJ: 10.297.908/0001-62-Vr: 8.000,00 -10/05/18. Marisa Souza Alves – Prefeita Municipal.
PROCESSO 045/2018-INEXIGIBILIDADE 004/2018 - Objeto: Contratação da banda BAMBAUÊ para realização de show musical na tradicional festa do milho 2018 - CTR 089/2018 -Sig: Marisa S. Alves (prefeita) e Manoel G. Santos p/ - empresa Gouveia P. E. Ltda - ME - CNPJ: 10.297.908/0001-62-Vr: 8.000,00 -11/05/18 – Vigência: 30 dias.
PROCESSO 192/2017-TP 007/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Secretaria Municipal de Saúde conforme TC 78/8484 – FES - 2º Aditivo CTR 149/2017 - Altera projeto - Vr. R\$17.959,96 - Al. "a", inc. I, e §1º art. 65, L. 8.666/93 – 10/05/18 – Claudinéia Ribeiro – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Acesita, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-132 - Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - O Município de Timóteo torna público o resultado do Pregão Presencial nº. 006/2018, Processo Administrativo nº 009/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana no Município de Timóteo, por um período de 12 (doze) meses. **EMPRESA VENCEDORA: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$8.299.000,00 (oito milhões, duzentos e noventa e nove mil reais).** Timóteo, 11 de maio de 2018. Geraldo Hilário Torres – Prefeito Municipal.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - Objeto: Aquisição de medicamentos. Parte: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, Valor: R\$ 248.405,00 - Vigência: 13/05/2019.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - Objeto: Aquisição de medicamentos. Parte: Alfalagos Ltda, Valor: R\$ 69.343,00 - Vigência: 13/05/2019.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - Objeto: Aquisição de medicamentos. Parte: BH Farma Comércio Ltda - ME, Valor: R\$ 168.180,00 - Vigência: 13/05/2019.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - Objeto: Aquisição de medicamentos. Parte: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, Valor: R\$ 187.472,00 - Vigência: 13/05/2019.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - Objeto: Aquisição de medicamentos. Parte: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Valor: R\$ 334.521,00 - Vigência: 13/05/2019.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - Objeto: Aquisição de medicamentos. Parte: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Valor: R\$ 727.352,90 - Vigência: 13/05/2019.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - Objeto: Aquisição de medicamentos. Parte: Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, Valor: R\$ 148.242,80 - Vigência: 13/05/2019.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - Objeto: Aquisição de medicamentos. Parte: Equipar Médico e Hospitalar Ltda, Valor: R\$ 17.090,00 - Vigência: 13/05/2019.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - Objeto: Aquisição de medicamentos. Parte: Fresenius Kabi Brasil Ltda, Valor: R\$ 380.250,00 - Vigência: 13/05/2019.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - Objeto: Aquisição de medicamentos. Parte: Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A, Valor: R\$ 228.000,00 - Vigência: 13/05/2019.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - Objeto: Aquisição de medicamentos. Parte: Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda, Valor: R\$ 42.250,00 - Vigência: 13/05/2019.

FRANCO LEILÕES BANCO **inter**

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
PRESENCIAL E ON-LINE

1º LEILÃO: 29/05/2018 - 10:30h - **2º LEILÃO: 30/05/2018 - 10:30h**

EDITAL DE LEILÃO
Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Mat. JUCCEMG nº 1030, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** Lote nº 08 (oitto), da quadra nº 25 (vinte e cinco), do Bairro SAPUCAIAS II, no município de Contagem, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com frente para a Rua 21, medindo 10,00m; fundo medindo 10,00 metros para o lote 26; lado direito medindo 20,00 metros para o lote 09 e lado esquerdo medindo 20,00 metros para o lote 07. Conforme Av-4 imóvel situado à Rua Jasper, nº 88, com área construída de 90,00m². Imóvel objeto da Matrícula nº 97.212 do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei nº 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 29/05/2018, às 10:30 horas, e 2º Leilão dia 30/05/2018, às 10:30 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR FIDUCIANTE:** LEONARDO DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, divorciado, engenheiro de computação, nascido em 15/02/1971, CPF: 762.658.976-91, RG: MG-5.051.417 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Jasper, nº 88 - Sapucaia II, Contagem/MG - CEP: 32071-172. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pela leiloeira, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: R\$ 395.955,72 (trezentos noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, setenta e dois centavos) 2º leilão: R\$ 265.724,67 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte quatro reais, sessenta e sete centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão da leiloeira, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental e, inclusive, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização de área necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Conterá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como: taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vendedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED em cheques, da totalidade do preço e da comissão da leiloeira, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão da leiloeira, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arremendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida a Leiloeira (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Mais informações:** (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br, Belo Horizonte/MG, 09/05/2018

www.francoleiloes.com.br Ligue para: (31) 3360-4030

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG torna público o Processo Licitatório nº 019/2018, Dispensa por Chamada Pública nº 09/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Prazo de recebimento da documentação/projeto de venda: 16/05/2018 a 15/06/2018, horário de 08 às 13 horas. Edital disponível através do site <http://www.luislandia.mg.gov.br/> e no setor de licitações do município. Presidente da CPL: Marcela Ribeiro Neves

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO MG
Aviso de Pregão 19/2018. Republicação. Através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 070/2018, na modalidade Pregão nº 19/2018, na forma presencial, do tipo menor preço global, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto Contratação de empresa para aquisição de kits de cestas básicas para a Assistência Social do Município de Santa Cruz do Escalvado/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 28/05/2018 até 08h30min. Local: Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado MG. Informações pelo telefone (31) 3883 1152, das 13h00min às 16h00min. O edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço acima na sede. Pregoeira – Patrícia Travassos Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01
O Município de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO 01 da Concorrência 02/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto. NOVA Data de abertura: 18/06/2018 às 08:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjim.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).
João Monlevade, 14 de Maio de 2018.
Maria do Socorro Silva Filgueiras
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PATROCINIO /MG
Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.
Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 12/5/2018, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:
SED:1D999 - CONTRATO: 8014300013977 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 0143 - PATROCINIO
ENDERECO DO IMÓVEL: RUA OTAVIO DE BRITO, Nº 1757 CASA, SANTO ANTONIO - PATROCINIO - MG
VICENTE ALVES FILHO, BRASILEIRO(A), TRATORISTA, CPF: 84907339615, CI: M-6414184-SSP/MG SOLTEIRO(A) e cônjuge, se casado(a) estiver.
BANCO BONSUCESSO S/A
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e Mobiliário do Sul de Minas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem, pelo presente edital, convocar todos os trabalhadores da Construção e do mobiliário das seguintes cidades: Albertina, Andaraes, Areado, Bapendi, Bandeira do Sul, Bom Repouso, Borda da Mata, Botelhos, Brasópolis, Bueno Brandão, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caldas, Camanducaia, Cambui, Campesite, Carecu, Carmo de Minas, Carvalhopolis, Caxambu, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Conceição do Rio Verde, Congonhal, Côrego do Bom Jesus, Consolação, Cristina, Delfim Moreira, Divisa Nova, Dom Viçoso, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Gonçalves, Guaxupé, Heliodora, Ibitiara de Minas, Inconfidentes, Ipuiuna, Itajubá, Itamonte, Itanhandu, Itapeva, Jacutinga, Jesuânia, Juruatai, Lambari, Machado, Maria da Fé, Marmelópolis, Monte Belo, Monte São, Munhoz, Muzambinho, Natercia, Olímpio Noronha, Ouro Fino, Paraisópolis, Passa Quatro, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, Poço Fundo, Pouso Alegre, Pouso Alto, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São João da Mata, São José do Alegre, São Lourenço, São Sebastião da Bela Vista, São Sebastião do Rio Verde, Sapucaí Mirim, Senador José Bento, Serrania, Silvianópolis, Soledade de Minas, Toledo, Turvalândia, Wenceslau Braz e Virgínea, todos no Estado de Minas Gerais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no, dia 16 de Maio de 2018, na sede do sindicato na Rua Santo Antonio, 133 - Centro - Pouso Alegre (MG), em primeira convocação às 17:30hs e em segunda convocação às 18:30hs, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem as seguintes ordens do dia: A) Discussão do impasse criado nas negociações com o Sindicato Patronal; B) Se aceitam ou não, a proposta oferecida pelo Sindicato Patronal consistente em extinguir direitos já incorporados ao contrato de trabalho e a retirada em vários direitos já existente na convenção coletiva de trabalho; C) Manutenção da atual Convenção Coletiva de Trabalho até a celebração da nova ou Sentença Normativa expedida por órgão judicial competente; D) Decidir pela decretação de greve; E) Instalação de Dissídio Coletivo. Poços de Caldas/MG, 15 de Maio de 2018. **Maurício dos Santos de Assis – Presidente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG - torna público processo licitatório nº 054/2018 Pregão Presencial nº 023/2018 Objeto: Contratação de empresa para organização de Evento recreativo cultural de futebol amador do Município de Ubaí/MG. **NOVA DATA ABERTURA DA SESSÃO DE 04/06/2018 às 09h00min, EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG.**
Pregoeira Municipal Maria Helena Martins Neta Ubaí/MG 14 de maio de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG - torna público processo licitatório nº 057/2018 Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2018 Objeto: Aquisição de papel A4, branco, para atender o consumo das Unidades administrativamente da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG durante 12 (doze) meses. **DATA ABERTURA DA SESSÃO DE 05/06/2018 às 09h00min, EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG.**
Pregoeira Municipal Maria Helena Martins Neta Ubaí/MG 14 de maio de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG - torna público processo licitatório nº 058/2018 Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2018 Objeto: Aquisição de Soros e ABD de uso hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ubaí/MG. **DATA ABERTURA DA SESSÃO DE 06/06/2018 às 09h00min, EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG.**
Pregoeira Municipal Maria Helena Martins Neta Ubaí/MG 14 de maio de 2018.

Edital de Citação. Prazo de dilação 30 dias. O Dr. Elias Charbil Abdou Obeid, MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo tramita uma ação Ordinária, processo nº 024.11.342.570-6 requerida por Banco do Brasil contra Bigrafica Editora Ltda e outro(s), tendo sido dado à causa o valor de R\$106.504,19, alegando o autor, resumidamente, que a parte ré celebrou com o Banco autor, no dia 17/08/2007 Contrato de Abertura de Crédito nº 162.603.633 e que a ré não efetuou o pagamento das parcelas referente aos valores acordados. Sendo o presente para a citação da requerida Bigrafica Editora Ltda, que não foi localizada, para os termos da presente ação, bem como, para querendo contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na peça vestibular. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico e em outros jornais. Dado e passado aos 14 de dezembro de 2016. K-15e1605

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE VANS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PAIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública, para conhecimento dos interessados, que está instaurando o processo, através do presente instrumento, nos termos da Lei 10.520/02. **REALIZAÇÃO: 25/05/2018 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS. INFORMAÇÕES: (031) 3736-1515 OU 31- 98359-7922. E-MAIL - compras@desterrocentrorios.mg.gov.br**
DESTERRO DE ENTRE RIOS, 15 DE MAIO DE 2018
Antônio Pereira de Moraes Janice Aparecida de Moraes Lima
Prefeito Municipal Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Condomínio Conjunto Habitacional Henrique Silva Araújo pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 00192720/0001-04, neste ato representado por seu Síndico Geral, convoca os senhores condôminos para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no Centro Social, localizado na rua Vereador Júlio Ferreira, 180, bairro Nova Gameleira, nesta capital, no dia 23 de maio de 2018 (Quarta), das 14h às 20hs, não atingindo o coro mínimo de deliberação, instalar-se à em segunda convocação, com qualquer número de presentes as 14 horas e 30 minutos para deliberar sobre o seguinte assunto:
- **Aprovação do aumento de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) na taxa condominial geral em virtude do custo operacional das portarias que terão controle de acesso 24h e ronda motorizada 24h.**
Nas assembleias gerais, os condôminos poderão ser representados somente por outros condôminos, mediante mandato escrito (procuração) com firma reconhecida em cartório, com a sua finalidade específica, não ultrapassando o limite máximo de 05(cinco) procurações. Também não poderão votar aqueles condôminos que se encontram em débito com suas taxas condominiais.
Belo Horizonte, 14 de maio de 2018.
Olailson José Soares (Síndico Geral)

Bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 38 IMÓVEIS FECHAMENTO: 5ª feira, 24/05/2018 a partir das 10h30

Imóveis localizados em: **AL AM BA CE GO MG MS PA PR RJ RO SC SP TO**
Apartamentos • Áreas rurais • Casas • Imóveis comerciais • Imóvel Industrial • Terrenos

✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ SINAL E O SALDO EM 12 MENSIS IGUAIS: 24, 36 OU 48 MESES ✓ FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM ATÉ 360 MESES

LOTE 12 - SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG
ÁREA RURAL C/ APROX. 0,87ha
Denominado Sítio Pindaíba (em área maior)
Lance mínimo: R\$ 99.000,00

LOTE 14 - LEOPOLDINA/MG
ÁREA RURAL C/ 09,68,00ha
Denominada Chácara do Catucaí,
situada no distrito de Providência
Lance mínimo: R\$ 63.000,00

Lances "on-line", condições de venda e pagamento, fotos consulte: www.FREITASLEILOIRO.com.br
Mais informações consulte: www.BANCO.BRADESCO/LEILOES
Mais informações: (11) 3117.1001 | imoveis@freitasleiloeiro.com.br
SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

EMISSÃO DE LICENÇA
A empresa Mantiqueira Transmissora de Energia S.A., CNPJ: 24.176.892/0001-44, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para fins de licenciamento ambiental, a Licença de Instalação nº 1210/2018, emitida em 18/04/2018, com validade de 04 (quatro) anos, e a Autorização de Supressão de Vegetação 1298/2018, emitida em 23/04/2018, com validade de 02 (dois) anos para a Linha de Transmissão 230 kV Janaúba - Araçuaí e Subestações Associadas, localizada no Estado de Minas Gerais, nos Municípios de Janaúba, Porteirinha, Riacho dos Machados, Grão Mogol, Josenópolis, Berilo, Virgem da Lapa, Coronel Murta e Araçuaí.
Antônio Lisboa Salles Neto
Diretor

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho/MG
Endereço: Rua José da Silva Fernandes, nº 81, Loja 02, Centro, Brumadinho, MG - 35.460-000
Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE BRUMADINHO - EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho/MG, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários ANTONIO SÉRGIO DOS SANTOS VIEIRA, CPF/CNPJ nº 484.820.566-20 e RIFEL TRANSPORTES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.247.612/0001-89, representada pelo sócio Antônio Sérgio dos Santos Vieira que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG, ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho, Rua José da Silva Fernandes, nº 81, Loja 02, Centro, Brumadinho/MG - 35.460-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 221.443,70, em 15/05/2018, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a Cédula de Crédito Bancária BDMG/BF nº 204209 e garantia por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 19.212, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho/MG. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho/MG. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.
Brumadinho, 15 de Maio de 2018.
Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto
Oficial de Registro

MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
 Av. Acesita, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
 CEP: 35182-132 - Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - Compulsando os autos do **Processo Administrativo nº 009/2018** que trata do **Pregão Presencial nº 006/2018** e, considerando os recursos interpostos pelas empresas Emmpec – Empresa Mineira de Projetos, Engenharia e Construções Ltda, Linha Verde Ambientais Ltda, Construtora Contorno Ltda e Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda, em face da decisão exarada pela Pregoeira no procedimento em epígrafe; considerando as contrarrazões apresentadas pela empresa Vina Equipamentos e Construções Ltda e, por fim, os pareceres jurídicos emitidos pelo Procurador Geral do Município, **decido pelo indeferimento** dos referidos recursos. Timóteo, 11 de maio de 2018. **Geraldo Hilário Torres - Prefeito Municipal.**

HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

PREFEITURA BELO HORIZONTE **SUS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CERTAME 0138/2018

Processo: 04.000.033.18.12 - Pregão Eletrônico 004/2018.
 OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços para a aquisição de **MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS**, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

- Credenciamento até dia 25/06/2018 às 09:00 horas.
- Recepção de propostas até dia 25/06/2018 às 09:00 horas.
- Abertura da sessão de lances dia 26/06/2018 a partir de 09:30 horas.

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão providenciar o CADASTRO e o CREDENCIAMENTO no Portal de Compras "Licitações Caixa", gratuitamente, no endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br, conforme Edital. Os Editais estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pbh.gov.br, opção PORTAL DE SERVIÇOS → Licitações. Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio: www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (31) 3277-4677. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Gelcimar Dias Santana
Gerência de Compras

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA BELO HORIZONTE **SUS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CERTAME 0137/2018

Processo: 04.000.105.18.21 - Pregão Eletrônico 010/2018
 OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços para a aquisição de **MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS**, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

- Credenciamento até dia 28/06/2018 às 09:00 horas.
- Recepção de propostas até dia 28/06/2018 às 09:00 horas.
- Abertura da sessão de lances dia 29/06/2018 a partir de 09:30 horas.

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão providenciar o CADASTRO e o CREDENCIAMENTO no Portal de Compras "Licitações Caixa", gratuitamente, no endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br, conforme Edital. Os Editais estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pbh.gov.br, opção PORTAL DE SERVIÇOS → Licitações. Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio: www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (31) 3277-4677. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Gelcimar Dias Santana
Gerência de Compras

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

▶ **MANUAL EXCLUSIVO PARA ASSINANTES**

CLUBE HD
 VIVA EXPERIÊNCIAS ÚNICAS

COMO USAR O SEU BENEFÍCIO HD?



ASSINE O JORNAL HOJE EM DIA



BAIXE O APLICATIVO NA APP STORE



GERE O CARTÃO DIGITAL PELO APLICATIVO



DEFRUTE DOS BENEFÍCIOS DO CLUBE HD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA/MG
Extrato de Contrato

Extrato de Contrato firmado entre o Município de Indaiabira e Mérito Construções e Prestações de Serviços Ltda-ME. Contrato nº 34; objeto: Contratação de empresa para execução de obra de serviços de pavimentação de trecho da avenida benedito de oliveira sede deste município de Indaiabira, conforme contrato OGU 1.032.296-46/2016/MCIDADES. Contrato de repasse 840557/2016; Licitação: Tomada de Preço 2/2018. Valor global: R\$ 250.009,31. Vigência: 11/05/2018 até 11/11/2018 - Indaiabira, sexta-feira 11 maio 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG torna público o Extrato de Adjudicação/Homologação e Ata referente à Ata 009/2018, PROCESSO 016/2018, RP 006/2018, contratado: BERNARDO RODRIGUES ARAUJO 09266357600. Valor Total: R\$ 6.880,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA/MG. Vigência: 08/05/2018 até 08/05/2019.

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Procedimento Licitatório nº 021/2018. Pregão Presencial nº 015/2018. Sessão Oficial dia 28/05/2018 às 13:00 horas. Objeto: Aquisição de Um Veículo com Recurso da Emenda Parlamentar - Proposta nº. 10449.004000/1160-03 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde "Saúde e Bem Estar", "Saúde e Bem Viver" e "Vida e Saúde" do Município de Pimenta/MG. O Edital poderá ser solicitado pelo email: licitapta@gmail.com ou retirado na sede da Prefeitura Municipal. Informações pelo telefone (37) 3324-1057. Pimenta/MG, 14 de maio de 2018. Rinaldo Nicodemus Teixeira – Pregoeiro.

A PREFEITURA DE ALTO CAPARAÓ/MG torna público que no dia 30/05/2018, ÀS 13H. estará realizando o Processo Licitatório Nº 148/2018, Tomada De Preços Nº 005/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra de recapeamento asfáltico no Município De Alto Caparaó, com recursos financeiros provenientes do contrato de repasse Nº. 1030037-01/MCIDADES/CAIXA. O edital na íntegra esta disponível no site www.altocaparao.mg.gov.br. Maiores informações no tel.: (32) 3747.2507/2562. Sophia Regina Vilaça Emerick – Presidente Da CPL/Pregoeira.

A PREFEITURA DE ALTO CAPARAÓ/MG torna público que no dia 28/05/2018, ÀS 13H. estará realizando o Processo Licitatório Nº 149/2018, Pregão Presencial Nº 020/2018 - Registro De Preços. Objeto: contratação de serviços com máquinas pesadas. O edital na íntegra esta disponível no site www.altocaparao.mg.gov.br. Maiores informações NO TEL.: (32) 3747.2507/2562. Sophia Regina Vilaça Emerick – Presidente Da CPL/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CERTAME 0089/2018

Processo: 04.000.599.17.72 - Pregão Eletrônico 096/2017
OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços, para a aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

- Credenciamento até dia 03/07/2018 às 09:00 horas.
- Recepção de propostas até dia 03/07/2018 às 09:00 horas.
- Abertura da sessão de lances dia 03/07/2018 a partir de 09:30 horas.

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão providenciar o CADASTRO e o CREDENCIAMENTO no Portal de Compras "Licitações Caixa", gratuitamente, no endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br, conforme Edital. Os Editais estão disponíveis no endereço eletrônico www.pbh.gov.br, opção PORTAL DE SERVIÇOS → Licitações. Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio: www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (31) 3277-4677. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Gelcimar Dias Santana
Gerência de Compras

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CERTAME Nº 0074/2018

Processo: 04.001.281.16.28 - Pregão Eletrônico 027/2017
OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços, para aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

- Credenciamento até dia 06/06/2018 às 09:00 horas.
- Recepção de propostas até dia 06/06/2018 às 09:00 horas.
- Abertura da sessão de lances dia 07/06/2018 a partir de 09:30 horas.

CERTAME Nº 0105/2018

Processo: 04.001.447.16.89 - Pregão Eletrônico 030/2017
OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços, para aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

- Credenciamento até dia 12/06/2018 às 09:00 horas.
- Recepção de propostas até dia 12/06/2018 às 09:00 horas.
- Abertura da sessão de lances dia 13/06/2018 a partir de 09:30 horas.

CERTAME Nº 0107/2018

Processo: 04.001.265.16.71 - Pregão Eletrônico 029/2017
OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços, para aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

- Credenciamento até dia 15/06/2018 às 09:00 horas.
- Recepção de propostas até dia 15/06/2018 às 09:00 horas.
- Abertura da sessão de lances dia 18/06/2018 a partir de 09:30 horas.

CERTAME Nº 0097/2018

Processo: 04.002.096.17.22 - Pregão Eletrônico 203/2017
OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços, para aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

- Credenciamento até dia 20/06/2018 às 09:00 horas.
- Recepção de propostas até dia 20/06/2018 às 09:00 horas.
- Abertura da sessão de lances dia 21/06/2018 a partir de 09:30 horas.

CERTAME Nº 0088/2018

Processo: 04.000.028.18.82 - Pregão Eletrônico 006/2018
OBJETO: Constitui objeto deste pregão o Registro de Preços, para aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

- Credenciamento até dia 25/06/2018 às 09:00 horas.
- Recepção de propostas até dia 25/06/2018 às 09:00 horas.
- Abertura da sessão de lances dia 26/06/2018 a partir de 09:30 horas.

CERTAME Nº 0087/2018

Processo: 04.000.027.18.10 - Pregão Eletrônico 005/2018
OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços, para aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

- Credenciamento até dia 28/06/2018 às 09:00 horas.
- Recepção de propostas até dia 28/06/2018 às 09:00 horas.
- Abertura da sessão de lances dia 28/06/2018 a partir de 09:30 horas.

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão providenciar o CADASTRO e o CREDENCIAMENTO no Portal de Compras "Licitações Caixa", gratuitamente, no endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br, conforme Edital. Os Editais estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pbh.gov.br, opção PORTAL DE SERVIÇOS → Licitações. Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio: www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (31) 3277-4677. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Gelcimar Dias Santana
Gerência de Compras

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 033/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 - O Município De Caiana - MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio da C.P.L. o Processo nº 033/2018 - Tomada de Preço nº 002/2018, com abertura para o dia 04/06/2018 às 14:00 hs. Visa: Contratação de empresa para Revitalização Da Rua Antônio Silva E Calçamento Da Comunidade Das Palmeiras, Barro Branco E Morro Do Sabão Do Município De Caiana Através Do Convênio Nº 1301.00.14812017 - SETOP Com Valor Estimado em R\$ 354.159,40, para a execução dos serviços estabelecidos no memorial descritivo, projeto básico e executivo. O edital completo e melhores informações poderão ser obtidos na Rua Miguel Toledo, 106 - Centro- CAIANA - CEP:36.832-000 - Fone/Fax: (32)3745.1035, de 12:00 às 17:00 horas - e-mail licitacao@caiana.mg.gov.br - site www.caiana.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU
Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2018 - Objeto: O Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais ambulatoriais e de fisioterapia. Abertura: 28/05/2018. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº 114, Centro, Jaguaracu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br, site: www.jaguaracu.mg.gov.br
Maria Aparecida Gonçalves - Pregoeira
Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2018 - Objeto: O Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e serviços de reprografia. Abertura: 28/05/2018. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº 114, Centro, Jaguaracu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br, site: www.jaguaracu.mg.gov.br
Maria Aparecida Gonçalves - Pregoeira

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SAAE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira/MG torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/18**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para execução de serviços e obras gerais de implantação de muro de contenção com gabioes, tipo caixa, e de recuperação do interceptor do Rio de Peixe - DN 600mm, com colocação de proteção em matação**, pelo período de 2 meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Global. O edital estará disponível a partir do dia **15/05/2018**, no Setor de Compras do SAAE, localizado na Rua Senhora do Carmo, 148, Pará - Itabira/MG, no horário das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h, ou por correio eletrônico, e-mail compras@saae.itabira.com.br. Data da Licitação: **25/05/2018**. Informações pelo telefone (31) 3839-1324.
Leonardo Ferreira Lopes
Diretor-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CERTAME 0115/2018

Processo: 04.002.116.17.38 - Pregão Eletrônico 210/2017
OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o Registro de Preços, para a aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

- Credenciamento até dia 04/06/2018 às 09:00 horas.
- Recepção de propostas até dia 04/06/2018 às 09:00 horas.
- Abertura da sessão de lances dia 04/06/2018 a partir de 09:30 horas.

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão providenciar o CADASTRO e o CREDENCIAMENTO no Portal de Compras "Licitações Caixa", gratuitamente, no endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br, conforme Edital. Os Editais estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pbh.gov.br, opção PORTAL DE SERVIÇOS → Licitações. Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio: www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (31) 3277-4677. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Gelcimar Dias Santana
Gerência de Compras

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DA COMARCA DE SABARÁ/MG
RUA MARIETA MACHADO, Nº 103, CENTRO, SABARÁ/MG, CEP 34505-390 (31) 3671-1075
Habilitações de Casamento:

EDUARDO MATEUS DOS SANTOS SILVA e IVONETE FRANCISCA DA SILVA, resd. Sabará. Ele, n. 13/11/1995, f. Adair Pereira da Silva e Rosana Silva dos Santos. Ela, n. 25/02/1980, f. Avelino Francisco e Creuza Maria da Silva.

JORGE GOMES GOULART FERREIRA e KHADINE DANTIANI BATISTA, resd. Sabará. Ele, n. 20/11/1986, f. Jorge Goulart dos Santos Ferreira e Denise Valéria Gomes Goulart. Ela, n. 15/11/1993, f. Sebastião Nivio Batista e Rosemary Pereira.

JOUBERTH PAULO LOPES e JÉSSICA FERNANDA MARTINS MOTA, resd. Sabará. Ele, n. 10/12/1993, f. Jourdeni André Lopes e Alice Maria Paulo Lopes. Ela, n. 05/03/1996, f. Silvani Francisca Martins e Elaine Antonia da Silva Martins.

RAYDAN COELHO SILVA e SILENE LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, resd. Sabará. Ele, n. 03/08/1987, f. Neuber José da Silva e Sônia Maria de Oliveira Coelho Silva. Ela, n. 11/08/1987, f. José Alves de Oliveira e Laura Rodrigues de Oliveira.

LUÍS FERNANDO LINHARES e SARA AZEVEDO GUIMARÃES SANTOS, resd. Sabará. Ele, n. 23/11/1989, f. José Geraldo Linhares e Marilene do Carmo Maia Linhares. Ela, n. 11/01/1989, f. Almir Guimarães Santos Filho e Olívia Azevedo Santos.

LUCAS LOPES SAMPAIO e ANA CLÁUDIA MENDES, resd. Sabará. Ele, n. 06/03/1986, f. Antonio Sampaio e Maria das Graças Lopes Sampaio. Ela, n. 27/12/1987, f. Antônio Caetano Mendes e Maria Aparecida Cristino Mendes.

FÁBIO GERMANO SANTOS e IRLENE SALES SOUTO, resd. Sabará. Ele, n. 21/07/1979, f. Domingos Germano Santos e Ana Lúcia de Araujo Santos. Ela, n. 22/10/1988, f. George Felix Souto e Carmelia Maria Sales Souto.

GERALDO LUIZ DA FONSECA, resd. Sabará e **MARIZA SCHNEIDER**, resd. Serra/ES. Ele, n. 29/11/1961, f. Luiz Augusto da Fonseca e Maria Squarant da Fonseca. Ela, n. 20/11/1978, f. Messias Schneider e Domingas Rizzo Schneider.

ADMIR PASCOAL DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA TOMAZ, resd. Sabará/MG. Ele, n. 06/04/1958, f. Diogo da Silva e Alcina Paulina Rodrigues. Ela, n. 04/11/1967, f. José Tomaz Sobrinho e Cléria Marcelina Tomaz.

EDSON PIRES GOUVEIA e ELIELIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, resd. Sabará/MG. Ele, n. 25/11/1966, f. Antonio Pires Gouveia e Guiomar Lopes Gouveia. Ela, n. 11/12/1976, f. Odilon Servo Ferreira e Maria da Conceição Ferreira.